



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE GOVERNO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

### RESOLUÇÕES DA CASA CIVIL (CC)

E

### RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO (SG)

2016

Este produto reúne todas as Resoluções da Casa Civil (CC) e da Secretaria de Governo (SG) do Estado de São Paulo, publicadas no Diário Oficial, no ano de 2016.

É importante observar que os textos foram digitados conforme publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**ATENÇÃO: ESTE PRODUTO NÃO SUBSTITUI O DIÁRIO OFICIAL**

Equipe da Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo



## SUMÁRIO

[Clique na Resolução para ver a íntegra](#)

RESOLUÇÃO SG-1, DE 12-1-2016 .....	5
RESOLUÇÃO SG-2, DE 18-1-2016 .....	6
RESOLUÇÃO SG-3, DE 18-1-2016 .....	7
RESOLUÇÕES [SG] DE 20-1-2016 .....	8
RESOLUÇÃO [CC] DE 21-1-2016 .....	9
RESOLUÇÃO SG-4, DE 3-2-2016 .....	10
RESOLUÇÃO SG-5, DE 3-2-2016 .....	11
RESOLUÇÃO [SG] DE 5-2-2016 .....	12
RESOLUÇÃO CC-1, DE 12-2-2016 .....	13
RESOLUÇÃO SG-6, DE 23-2-2016 .....	14
RESOLUÇÃO DE 26-2-2016 .....	15
RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SMA-1, DE 26-2-2016 .....	16
RESOLUÇÃO SG-7, DE 26-2-2016 .....	17
RESOLUÇÃO SG-8, DE 26-2-2016 .....	18
RESOLUÇÃO [SG] DE 26-2-2016 .....	19
RESOLUÇÃO SG-9, DE 9-3-2016 .....	20
RESOLUÇÃO CC-2, DE 9-3-2016 .....	21
RESOLUÇÃO SG-10, DE 9-3-2016 .....	22
RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SF/SPG-1, DE 16-3-2016 [RETIFICADA] .....	23
RESOLUÇÃO [SG] DE 16-3-2016 .....	27
[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SF/SPG-1, DE 16-3-2016 .....	28
RESOLUÇÃO SG-11, DE 22-3-2016 .....	29
RESOLUÇÃO SG-12, DE 22-3-2016 .....	30
RESOLUÇÃO SG-13, DE 22-3-2016 .....	31
RESOLUÇÃO SG-14, DE 31-3-2016 .....	32
RESOLUÇÃO SG-15, DE 31-3-2016 .....	33
RESOLUÇÕES DE 31-3-2016 .....	34
RESOLUÇÃO SG-16, DE 5-4-2016 .....	35
RESOLUÇÃO SG-17, DE 14-4-2016 .....	36
RESOLUÇÕES DE 14-4-2016 [EFEITO DESIGNATIVO CESSADO] .....	37
RESOLUÇÃO SG-18, DE 15-4-2016 (REPUBLICADO) .....	38
RESOLUÇÃO SG-18, DE 15-4-2016 (REPUBLICAÇÃO) .....	39
RESOLUÇÃO SG-19, DE 20-4-2016 .....	40
RESOLUÇÃO SG-20, DE 28-4-2016 .....	42
RESOLUÇÕES [SG] DE 28-4-2016 .....	43
RESOLUÇÃO [CC] DE 4-5-2016 .....	44
RESOLUÇÃO SG-21, DE 4-5-2016 .....	45
RESOLUÇÃO SG-22, DE 5-5-2016 .....	46
RESOLUÇÃO [SG] DE 5-5-2016 .....	47
RESOLUÇÃO SG-23, DE 12-5-2016 .....	48
RESOLUÇÃO SG-24, DE 12-5-2016 .....	49
RESOLUÇÃO SG-25, DE 12-5-2016 [RETIFICADA] .....	50
RESOLUÇÃO SG-26, DE 16-5-2016 .....	51
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 13-5-2016 [RESOLUÇÃO SG-25, DE 12-5-2016] .....	52
RESOLUÇÃO SG-27, DE 2-6-2016 .....	53
RESOLUÇÃO SG-28, DE 2-6-2016 .....	54
RESOLUÇÃO SG-29, DE 2-6-2016 .....	55
RESOLUÇÃO [SG] DE 2-6-2016 .....	56
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-6-2016 [RESOLUÇÃO SG-27, DE 2-6-2016] .....	57
RESOLUÇÃO SG-30, DE 7-6-2016 .....	58



Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

RESOLUÇÃO [SG] DE 10-6-2016.....	59
RESOLUÇÕES [CC] DE 16-6-2016 .....	60
RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG/SCC 02, DE 16-6-2016 (REPUBLICADA) .....	61
RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG/SCC Nº 02, DE 16-6-2016 (REPUBLICAÇÃO).....	63
RESOLUÇÃO SG-31, DE 22-6-2016 .....	65
RESOLUÇÃO SG-32, DE 22-6-2016 .....	66
RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-6-2016 .....	67
RESOLUÇÃO SG-34, DE 22-6-2016 .....	68
RESOLUÇÕES [CC] DE 29-6-2016 .....	69
RESOLUÇÃO SG-35, DE 1º-7-2016.....	70
RESOLUÇÃO [SG] DE 5-7-2016 .....	71
RESOLUÇÃO SG-36, DE 27-7-2016 .....	72
RESOLUÇÃO [CC] DE 2-8-2016.....	73
RESOLUÇÃO SG-37, DE 2-8-2016 .....	74
RESOLUÇÃO SG-38, DE 2-8-2016 .....	75
RESOLUÇÃO SG-39, DE 2-8-2016 [RETIFICADA] .....	76
RESOLUÇÃO SG-40, DE 2-8-2016 .....	78
RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-8-2016 .....	79
RESOLUÇÃO SG-42, DE 4-8-2016 .....	80
RESOLUÇÃO [CC] DE 11-8-2016.....	81
RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/PGE 1, DE 8-8-2016 .....	82
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-8-2016 [RESOLUÇÃO SG-39, DE 2-8-2016].....	84
RESOLUÇÃO SG-43, DE 26-8-2016 .....	85
RESOLUÇÕES [CC] DE 1º-9-2016 .....	87
RESOLUÇÃO [SG] DE 5-9-2016 .....	88
RESOLUÇÃO SG-44, DE 15-9-2016 .....	89
RESOLUÇÃO SG-45, DE 15-9-2016 .....	90
RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-9-2016 .....	91
RESOLUÇÃO SG-47, DE 22-9-2016 [RETIFICADA].....	92
RESOLUÇÃO SG-48, DE 22-9-2016 .....	93
RESOLUÇÃO SG-49, DE 23-9-2016 .....	94
RESOLUÇÃO SG-50, DE 23-9-2016 .....	95
RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 23-9-2016 [RESOLUÇÃO SG-47, DE 22-9-2016] .....	96
RESOLUÇÃO SG-51, DE 30-9-2016 .....	97
RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SJDC/CC-1, DE 4-10-2016 .....	98
RESOLUÇÃO SG-52, DE 20-10-2016.....	99
RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-10-2016.....	100
RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SPG-1, DE 25-10-2016.....	101
RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SPG/SG-1, DE 26-10-2016 .....	102
RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SPG/SG-2, DE 31-10-2016 .....	103
RESOLUÇÃO SG-54, DE 31-10-2016.....	104
RESOLUÇÃO SG-55, DE 31-10-2016.....	105
RESOLUÇÃO SG-56, DE 31-10-2016.....	106
RESOLUÇÃO SG-57, DE 31-10-2016.....	107
RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, DE 9-11-2016 ....	108
RESOLUÇÃO SG-58, DE 16-11-2016.....	109
RESOLUÇÃO SG-59, DE 16-11-2016.....	110
RESOLUÇÃO DE 22-11-2016 .....	111
RESOLUÇÃO SG-60, DE 2-12-2016 .....	112
RESOLUÇÃO SG-61, DE 2-12-2016 .....	113
RESOLUÇÃO SG-62, DE 5-12-2016 .....	114
RESOLUÇÃO SG-63, DE 6-12-2016 .....	115
RESOLUÇÃO SG-64, DE 13-12-2016.....	116



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

RESOLUÇÃO SG-65, DE 13-12-2016.....	117
RESOLUÇÃO SG-66, DE 13-12-2016.....	118
RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO [SG], RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, DE 15-12-2016 .....	119
RESOLUÇÃO SG-67, DE 16-12-2016.....	120
RESOLUÇÃO [SG] DE 21-12-2016.....	121
RESOLUÇÃO SG-68, DE 27-12-2016.....	122
RESOLUÇÃO DE 28-12-2016 .....	123



**RESOLUÇÃO SG-1, DE 12-1-2016**

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta e das Autarquias do Estado, requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados, até 31-12-2016, os afastamentos de servidores da Administração Direta e das Autarquias do Estado, autorizados até 31-1-2016, requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, com fundamento nos incs. XIII e XIV, do art. 30, da LF 4.737-65.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/01/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-2, DE 18-1-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 104-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 467-15, processo Fussesp-123.924-15; 569-15, processo Fussesp-145.877-15; 613-15, processo Fussesp-157.497-15; 612-15, processo Fussesp-157.498-2015; 611-15, processo Fussesp-157.499-15; 610-15, processo Fussesp-157.501-15; 608-15, processo Fussesp-157.504-15; 619-15, processo Fussesp-162.153-15; 623-15, processo Fussesp-162.158-15; 647-15, processo Fussesp-162.162-15; 669-15, processo Fussesp-164.802-2015; 648-15, processo Fussesp-164.804-15; 665-15, processo Fussesp-164.808-15; 664-15, processo Fussesp-164.809-15; 663-15, processo Fussesp-164.810-15; 652-15, processo Fussesp-164.816-15; 651-15, processo Fussesp-164.817-15; 650-15, processo Fussesp-164.818-2015; 649-15, processo Fussesp-164.819-15.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/01/2016, p. 7**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-3, DE 18-1-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-205-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Secretaria da Administração Penitenciária: of. C.D.P. 4.422-15, processo Fussesp-139.184-15; of. 439-15, processo Fussesp-145.869-15; of. 5.513-15, processo Fussesp-146.702-15; of. 10.333-15, processo Fussesp-150.172-15; of. 10.956-15, processo Fussesp-151.541-15; of. 4.011-15, processo Fussesp-152.896-15; of. 2.060-15, processo Fussesp-159.840-15; of. C.D.P. 5.391-2015, processo Fussesp-159.917-15.

II – Secretaria da Fazenda: of. N.P-41-15, processo Fussesp-143.493-15; of. N.P-39-15, processo Fussesp-143.497-15; of. N.P-44-15, processo Fussesp-147.299-15; of. N.P-47-15, processo Fussesp-147.301-2015; of. N.P-45-15, processo FUSSESP-147.302-15; of. N.P-48-15, processo Fussesp-160.746-15; of. N.P-54-15, processo Fussesp-160.749-15; of. CRA/1-NSI-82-15, processo Fussesp-164.082-15.

III – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. 2-15, processo Fussesp-109.785-15; of. 3-15, processo Fussesp-151.127-15; of. SAP-16-15, processo Fussesp-159.871-15; of. SAP-15-15, processo FUSSESP-159.872-2015; of. SAP-14-15, processo Fussesp-159.873-15; of. SAP-11-15, processo Fussesp-159.878-15.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 19/01/2016, p. 7**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES [SG] DE 20-1-2016**

**Designando:**

nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 2º do Dec. 60.638-2014, alterado pelo art. 36 do Dec. 61.175-2015, Guilherme Siqueira de Carvalho, RG 8.840.983-3, para compor o Comitê Gestor do Projeto "Melhorando o ambiente de negócios por meio da transparência no Estado de São Paulo", na qualidade de representante da Ouvidoria Geral do Estado, da Secretaria de Governo, que coordenará em conjunto os trabalhos, em complementação ao mandato de Raphael Rodrigues Soré, que fica dispensado;

nos termos do § 1º do art. 17 do Dec. 61.175-2015, Manuella Soares Ramalho, RG 30.370.237-0, para compor o Comitê Gestor do Portal da Transparência Estadual, da Ouvidoria Geral do Estado, na qualidade de representante da Secretaria de Governo e que será seu Presidente, em substituição a Raphael Rodrigues Soré, que fica dispensado.

**DOE, Seção I, 21/01/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [CC] DE 21-1-2016**

**Cessando**, a partir de 19-1-2016, os efeitos da resolução publicada em 8-10-2015, que designou Luis Antonio Feliciano, RG 7.703.814-9, para responder pelo Expediente do Escritório Regional de Marília, da Unidade de Relacionamento com Municípios.

**DOE, Seção I, 22/01/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-4, DE 3-2-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-244-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Casa Militar: Ofs. CMil: of. 82-731-15, processo Fussesp-110.098-15; of. 103-731-15, processo Fussesp-151.745-15.

II – Defensoria Pública do Estado de São Paulo: of. D.I.E-40-15, processo Fussesp-106.116-2015.

III – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. C.S.A.G.C/Patrimônio-4-15, processo Fussesp-128.089-15.

IV – Secretaria da Cultura: Ofs. CAP: of. 10-15, processo Fussesp-130.690-15; of. 14-15, processo Fussesp-132.499-15; of. 16-15, processo Fussesp-141.875-15; of. 17-15, processo Fussesp-160.837-15.

V – Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: of. CGADM-78-15, processo Fussesp-124.769-15.

VI – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. Núcleo de Suprimentos/DDD-75-15, processo Fussesp-150.161-15; of. Núcleo de Suprimentos/DDD-76-15, processo Fussesp-150.171-15; of. 84-15, processo Fussesp-157.934-15; of. Núcleo de Suprimentos/DDD-96-15, processo Fussesp-157.951-15; of. GTMEX-26-15, processo Fussesp-158.065-15; of. GTMEX-27-15, processo Fussesp-164.084-15.

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS/SPN-33-15, processo Fussesp-112.698-2015; of. DRADS APL/NUADM-35-15, processo Fussesp-157.415-15.

VIII – Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: of. BBDire-40-15, processo Fussesp-148.435-15.

IX – Secretaria de Governo: of. NUPATRI-6-15, processo Fussesp-143.492-15.

X - Secretaria do Meio Ambiente: of. DSAGC/CAP-14-15, processo Fussesp-139.216-15; of. DSAGC/CAP-16-15, processo Fussesp-141.637-15; of. IG/CA-33-15, processo Fussesp-160.836-15.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-5, DE 3-2-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-358-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 10BPMI-176-40.1-15, processo Fussesp-139.681-15; 4BPMM-307-4-15, processo Fussesp-139.682-15; 30BPMI-100-40-2015, processo Fussesp-145.867-15; 13BPMI-142-40-15, processo Fussesp-147.303-15; 1ºBAEP-176-4-15, processo Fussesp-148.715-15; 1ºBAEP-80-4.1-15, processo Fussesp-148.717-15; APMTJ-224-54-15, processo Fussesp-149.308-2015; 37BPMI-153-40.4-15, processo Fussesp-150.838-2015; 9º BPMM-399-4-15, processo Fussesp-151.743-2015; 9º BPMM-389-4-15, processo Fussesp-151.744-15; 27BPM/M-253-40-15, processo Fussesp-152.263-15; DL-45-54-15, processo Fussesp-152.898-15; CPAM1-112-12-15, processo Fussesp-152.899-15; 10BPMI-257-40.1-15, processo Fussesp-152.900-15; CPI2-46-101-15, processo Fussesp-152.902-15; CSMMTEL-93-301-15, processo Fussesp-152.904-15; CPAmb-400-1.4-15, processo Fussesp-153.052-2015; ESSgt-104-344-15, processo Fussesp-153.053-15; 39BPMM-218-4-15, processo Fussesp-153.067-15; 2BPChq-242-40-15, processo Fussesp-153.068-15.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 5-2-2016**

**Designando**, nos termos do § 2º do art. 6º do Dec. 61.131-2015, os abaixo indicados para integrarem, como membros, o Comitê Gestor instituído para o acompanhamento e a avaliação das medidas previstas no aludido Dec. 61.131-2015:

João Manoel Scudeler de Barros, como representante da Casa Civil, em substituição a Luiz Roberto dos Santos, que fica dispensado;

Pablo Andres Fernandez Uhart, como representante da Secretaria de Governo, em substituição a Horácio José Ferragino, que fica dispensado.

**DOE, Seção I, 06/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

**RESOLUÇÃO CC-1, DE 12-2-2016**

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, Considerando a Portaria-63, de 29-4-2015, da Secretaria de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, no que se refere ao Quadro de Delegadas da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres;

Considerando que o Estado de São Paulo terá direito a 419 delegadas titulares, sendo 295 delegadas da Sociedade Civil e 124 representantes de governos, sendo 80 do Poder Público Municipal e 44 do poder Público Estadual;

Considerando a necessidade de garantir a representatividade de todo o estado na Conferência Nacional, estabeleceu-se um critério que envolve proporcionalidade, número de delegadas da região administrativa/metropolitana x representatividade do total de delegadas na 4ª CEPM, sendo o resultado dessa proporção foi aplicado ao total de delegadas da sociedade civil (295 vagas) e governo municipal (80 vagas) que o estado deverá eleger para a 4ª CNPM, resolve:

**Artigo 1º** - Dar publicidade à Tabela de Distribuição Regional de Delegadas que serão eleitas na 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres do Estado de São Paulo - 4ª CEPM, com vistas a participarem da 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 4ª CNPM, conforme quadro anexo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADRO DE DELEGADAS MUNICIPAIS QUE SERÃO ELEITAS  
PARA A 4ª CNPM

ADMINISTRATIVA e METROPOLITANA	SOCIEDADE CIVIL	GOVERNO MUNICIPAL
Araçatuba	4	1
Barretos	5	1
Bauru	5	1
Campinas	40	11
Central	6	2
Franca	1	0
Itapeva	1	0
Marília	4	1
Presidente Prudente	3	1
Registro	2	0
Ribeirão Preto	7	2
Santos	16	4
São José do Rio Preto	6	2
São José dos Campos	17	5
Sorocaba	13	3
Cidade de São Paulo	92	25
Região Leste da Região Metropolitana	24	6
Região Oeste da Região Metropolitana	27	7
ABC	23	6
TOTAL	295	80
Representantes do Governo do Estado		44

**DOE, Seção I, 13/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-6, DE 23-2-2016**

Dispõe sobre os procedimentos, no âmbito da Secretaria de Governo, visando a publicação mensal das informações relativas à óbitos e acidentes em decorrência de trânsito

O Secretário de Governo, que lhe foram conferidas pelo art. 6º do Dec. 61.442-2015, que institui o Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituído o Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito – Infosiga SP.

**Artigo 2º** - Mensalmente, o Comitê Gestor do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, a que se refere o art. 2º do Dec. 61.442-2015, divulgará, em sítio eletrônico, os seguintes índices de ocorrências em acidentes de trânsito verificados no mês anterior:

I – de óbitos;

II – de acidentes com vítimas.

Parágrafo único - Os índices a que se refere o "caput" deste artigo poderão ser detalhados na seguinte conformidade:

1. município;
2. Período;
3. sexo da vítima;
4. faixa etária da vítima;
5. tipos de veículo;
6. tipo do acidente.

**Artigo 3º** - A obtenção, o processamento e a divulgação dos índices mencionados no artigo 2º desta resolução contará com o auxílio dos integrantes do Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, a que se referem os itens 1 a 10 do § 1º do art. 2º do Dec. 61.442-2015.

**Artigo 4º** - Os órgãos responsáveis pela coleta e fornecimento dos dados necessários para compor o Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes – Infosiga SP deverão disponibilizá-los até o quinto dia útil do mês seguinte ao de apuração para a equipe responsável pelos dados do Movimento Paulista de Segurança no Trânsito.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 24/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO DE 26-2-2016**

**Designando**, a partir de 11-2-2016, nos termos do art. 23, XIV, alínea "c", do Dec. 52.833-2008, Eletra Vittoria Iulia Augusta Busato, RG 3.364.738, para responder pelo expediente do Grupo de Relacionamento com a Sociedade, de que trata o Dec. 61.198-2015.

**DOE, Seção I, 27/02/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SMA-1, DE 26-2-2016**

Dispõe sobre a desinstalação da Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente e dá providências correlatas

O Secretário de Governo e a Secretária do Meio Ambiente, Considerando que, no momento, não mais se justifica a destinação de Corregedores para o desempenho de suas atividades exclusivamente junto à Secretaria do Meio Ambiente, e Considerando que o retorno dos Corregedores à sede da Corregedoria Geral da Administração, além de não acarretar qualquer prejuízo para os trabalhos de correição no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente, permitirá o mais amplo aproveitamento desses profissionais nas diversas áreas de atuação próprias de suas funções, resolvem:

**Artigo 1º** - Fica desinstalada a Corregedoria Setorial, da Corregedoria Geral da Administração, junto à Secretaria do Meio Ambiente.

**Artigo 2º** - Em decorrência do disposto no artigo 1º desta resolução conjunta, além de outras providências pertinentes à infraestrutura, de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente:

I - os Corregedores em exercício na Corregedoria Setorial deverão se apresentar ao Corregedor Geral da Administração dentro do prazo de 3 dias úteis contados a partir da data da publicação desta resolução conjunta;

II - os servidores da Secretaria do Meio Ambiente em exercício na Corregedoria Setorial deverão se apresentar ao Chefe de Gabinete da Pasta na data da publicação desta resolução conjunta;

III - o acervo sob a guarda da Corregedoria Setorial será deslocado para a sede da Corregedoria Geral da Administração.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a [Resolução Conjunta CC/SMA-1, de 4-2-2011](#).

**DOE, Seção I, 27/02/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-7, DE 26-2-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia “ Inv. Edemilson José Soares” de São José do Rio Preto, conforme ofício S.Ad. 3 de 21-1-2016, à Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, de São José do Rio Preto, em atendimento ao ofício 11 de 26-1-2016, materiais relacionados à fl. 4 em deferimento ao contido no processo CC-9.962-2016.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/02/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-8, DE 26-2-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-441-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 52BPMI-64-40-15, processo Fussesp - 154.735-15; 9ºGB-54-903-15, processo Fussesp - 155.104-15; CPA/M8-200-410-2015, processo Fussesp - 155.108-15; CPI1-192-400-15, processo Fussesp - 155.111-15; CPAM5-322-400-15, processo Fussesp - 157.418-15; CPAM5-323-400-15, processo Fussesp - 157.419-15; 46BPMI-177-400-15, processo Fussesp - 158.064-15; 21BPMM-179-61-15, processo Fussesp - 158.877-2015; 7ºBPM/I-106-40-15, processo Fussesp - 158.879-2015; 7ºBPM/I-103-40-15, processo Fussesp - 158.881-15; 2BPTran-142-4-15, processo Fussesp - 158.883-15; 8ºBPMI-207-4-15, processo Fussesp - 158.885-15; 6BPMI-216-4-15, processo Fussesp - 159.877-15; 23ºBPMM-393-4-2015, processo Fussesp - 159.915-15; 10ºBPM/M-249-4-15, processo Fussesp - 159.919-15; 10ºBPM/M-298-4-15, processo Fussesp - 159.920-15; 28BPM/M-222-4-15, processo Fussesp - 159.921-15; 31BPMM-579-50-15, processo Fussesp - 160.735-15; 31BPM/M-59-24-15, processo Fussesp - 160.739-2015; 31BPM/M-66-24-15, processo Fussesp - 160.740-15 e no processo CC-560-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 31BPM/M-65-24-15, processo Fussesp - 160.742-15; 19ºBPMI-74-40-15, processo Fussesp - 160.826-15; 3BPAMB-240-4.3-15, processo Fussesp - 160.828-15; 3BPAMB-236-4.3-15, processo Fussesp - 160.829-15; 3BPAMB-235-4.3-15, processo Fussesp - 160.830-15; 13GB-75-100-15, processo Fussesp - 161.157-15; 16BPMI-278-40-15, processo Fussesp - 163.368-15; 16BPMI-226-40-15, processo Fussesp - 163.369-15; 39BPMM-281-4-15, processo Fussesp - 164.087-2015; CorregPM-84-232-15, processo Fussesp - 164.088-2015; 16BPMI-215-40-15, processo Fussesp - 164.089-15; 16BPMI-214-40-15, processo Fussesp - 164.091-15; 16BPMI-200-40-15, processo Fussesp - 164.095-15; 16BPMI-121-40-15, processo Fussesp - 164.096-15; 36ºBPM/I-312-40-15, processo Fussesp - 164.097-15; 30BPMI-120-40-15, processo Fussesp - 164.799-15; APMBB-35-421.2-15, processo Fussesp - 165.845-15; APMBB-44-421.2-15, processo Fussesp - 165.847-15; 4BPMM-366-4-15, processo Fussesp - 169.890-15.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/02/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 26-2-2016**

**Designando**, Maria Cristina Frei, RG 20.876.778-2, Secretário Técnico e Executivo, para responder pelo expediente da Presidência do Conselho do Patrimônio Imobiliário.

**DOE, Seção I, 27/02/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-9, DE 9-3-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC-15.996-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 656-15, processo Fussesp-164.811-15; 678-15, processo Fussesp-800-16; 679-15, processo Fussesp-801-16; 680-15, processo Fussesp-802-16; 681-15, processo Fussesp-803-16; 690-15, processo Fussesp-806-16; 14-16, processo Fussesp-4.089-16; 15-16, processo Fussesp-4.090-16; 2-16, processo Fussesp-4.094-16; 5-16, processo Fussesp-4.097-16; 6-16, processo Fussesp-4.098-16; 8-16, processo Fussesp-4.100-16; 11-16, processo Fussesp-4.105-16; 19-16, processo Fussesp-6.445-16; 22-16, processo Fussesp-8.905-16; 23-16, processo Fussesp-8.906-16; 24-16, processo Fussesp-8.907-16; 25-16, processo Fussesp-8.908-16; 29-16, processo Fussesp-8.911-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/03/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CC-2, DE 9-3-2016**

Institui a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, Considerando que o Dec. 61.833-2016, convocou a III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais; Considerando que a referida Conferência deverá ser realizada no mês de março de 2016, sob a coordenação da Casa Civil, do Gabinete do Governador, com o auxílio das Secretarias que integram o Comitê Intersecretarial de Defesa da Diversidade Sexual; Considerando que aludido evento será presidido pelo Secretário-Chefe da Casa Civil, a quem competirá constituir a Comissão Organizadora, resolve:

**Artigo 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com a atribuição de contribuir com a estruturação do evento, propor Regimento Interno e deliberar sobre o texto-base.

**Artigo 2º** - Integram a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na qualidade de representantes:

I - Dos Órgãos e Entidades Estaduais:

- a) pela Casa Civil, Sonia Francine Gaspar Marmo, RG 8.874.780-3, e Heloisa Helena Cidrin Gama Alves, RG 16.890.538-3, respectivamente, titular e suplente;
- b) pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Deborah Bittencourt Malheiros, RG 10.786.250-5, e Haroldo Jun Tani, RG 29.800.329-6, respectivamente, titular e suplente;
- c) pela Secretaria da Cultura, Cássio Rodrigo de Oliveira Silva, RG 17.689.231-X, e Silvana Pereira Gimenes, RG 12.821.898-8, respectivamente, titular e suplente;
- d) pela Secretaria da Educação, Thiago Teixeira Sabatine, RG 33.815.261-1, e Silvia Moutinho de Aguiar, RG 18.254.206-3, respectivamente, titular e suplente;
- e) pela Secretaria da Saúde, Fabíola Lopes, RG 18.008.496-3, e Paulo Roberto do Nascimento, RG 8.034.427, respectivamente titular e suplente;
- f) pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Fábio Rafael Valente Cabral, RG 49.238.794-1;
- g) pela Defensoria Pública, Vanessa Vieira, RG 34.171.486-0, e Aurea Maria de Oliveira Manoel, RG 29.614.397-2, respectivamente, titular e suplente;

II - Da Sociedade Civil:

- a) pelo Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT, Alessandra Acedo, RG 23.827.961-3, Maria Cecília Bezerra da Silva, RG 13.125.283-5, Marcos Freitas de Souza, RG 43.754.020-0, e Márcia Balades, RG 14.088.545;
- b) pelo Conselho Regional de Psicologia, Franklin Félix de Lima, RG 29.585.123-5;
- c) pela Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional São Paulo, Rachel Macedo Rocha, RG 13.978.706;
- d) como ativista independente, André Pomba, RG 14.348.070-4.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 10/03/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-10, DE 9-3-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-17.328-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 31BPMM-253-4-15, processo Fussesp-166.252-15; 31BPMM-673-4.1-15, processo Fussesp-166.253-15; 6GB-199-911-15, processo Fussesp-166.254-15; 4GB-102-803-15, processo Fussesp-172.746-15; PM3-164-4-15, processo Fussesp-629-16; CPRv-161-4-15, processo Fussesp-631-16; 1BPMM-292-4-15, processo Fussesp-632-16; 27BPMM-18-12-15, processo Fussesp-916-16; 3BPamb-253-4.3-15, processo Fussesp-3.038-16; 49BPMM-56-30.4-15, processo Fussesp-3.261-16; 49BPMM-20-24-15, processo Fussesp-3.262-16; CPChq-1-4.3-16, processo Fussesp-3.264-16; 49BPMM-1.798-4-15, processo Fussesp-3.263-16; 1BPRv-109-4-15, processo Fussesp-4.238-16; CPC-1-11.42-16, processo Fussesp-6.431-16; 22ºBPMI-337-40-15, processo Fussesp-6.433-16; 3BPMM-669-10.4-15, processo Fussesp-6.434-16; 13BPMI-9-40-16, processo Fussesp-7.075-16; 3BPamb-11-4.3-16, processo Fussesp-7.078-16; CCB-4-220-16, processo Fussesp-7.080-16; 41BPMM-274-4-15, processo Fussesp-8.086-16; 15ºBPMM-29-4-15, processo Fussesp-8.499-16; 13GB-14-300-15, processo Fussesp-7.939-16; 48BPMI-31-4-16, processo Fussesp-8.903-16; 33BPMM-4-40-16, processo Fussesp-8.912-16; 21BPMM-41-104-15, processo Fussesp-9.856-16; 6BPMI-379-400-15, processo Fussesp-9.863-16; 21BPMM-118-114-15, processo Fussesp-13.159-16; 1BPMM-20-4-16, processo FUSSESP-13.160-16.

**DOE, Seção I, 10/03/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SF/SPG-1, DE 16-3-2016 [RETIFICADA]**

Dispõe sobre a fixação das metas dos indicadores criminais estratégicos do Estado e do desdobramento das metas, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela LC 1.245-2014, para o período correspondente ao 2º semestre de 2015

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo, da Fazenda, e de Planejamento e Gestão, considerando o disposto no art. 6º da LC 1.245-2014, resolvem:

**Artigo 1º** - Para o 2º semestre de 2015, tendo em vista o pagamento da Bonificação por Resultados - BR, instituída pela Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014, as metas globais do Estado de São Paulo referentes aos indicadores criminais estratégicos, definidos pela [Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 25 de setembro de 2015](#), ficam fixadas em:

I - 2.306 vítimas para o indicador "Vítimas de Letalidade Violenta", sendo 1.158 para o 3º trimestre e 1.148 para o 2º trimestre;

II - 98.429 ocorrências para o indicador "Roubo e Furto de Veículos", sendo 49.273 para o 3º trimestre e 49.156 para o 4º trimestre;

III - 139.064 ocorrências para o indicador "Roubos outros", sendo 68.063 para o 3º trimestre e 71.001 para o 4º trimestre.

**Artigo 2º** - Os critérios adotados para a fixação da meta global do Estado, bem como para seu desdobramento, estão disponíveis na Nota Técnica 02/2015, constante do Anexo que faz parte integrante desta resolução conjunta.

**Artigo 3º** - O desdobramento das metas de que trata o parágrafo único do artigo 4º da Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-9, de 25 de setembro de 2015, está disponível no Subanexo I que faz parte integrante desta resolução conjunta.

Artigo 4º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2015.

ANEXO

**a que se refere o artigo 2º da**

**Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-1, de 16-3-2016**

Nota Técnica 02/2015 - FIXAÇÃO DE METAS PARA OS INDICADORES DA BONIFICAÇÃO POR RESULTADOS - BR DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Período 2º semestre de 2015

1. Com base em proposta apresentada pelo Secretário da Segurança Pública, a Comissão Intersecretarial, atendendo ao disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 1.245, de 27 de junho de 2014, fixou as metas para os indicadores a serem apurados no 2º semestre de 2015.

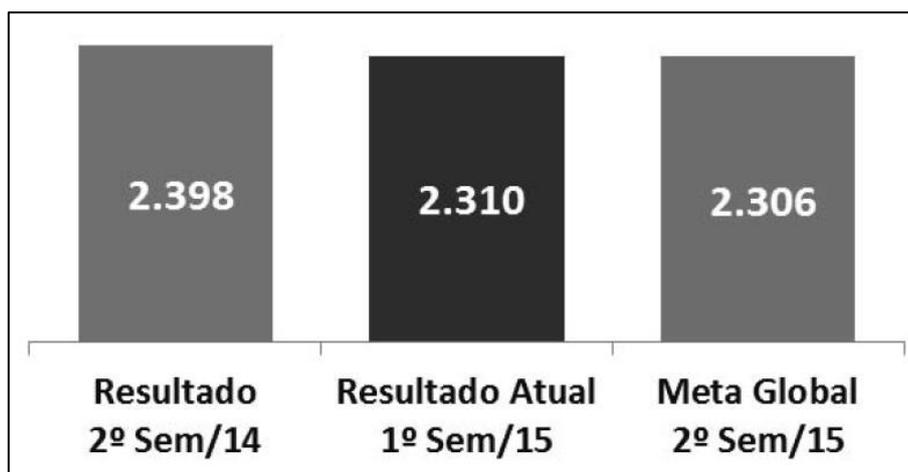
2. Esta nota técnica apresenta resumidamente as premissas para a definição da meta global do Estado, bem como a lógica do desdobramento desta meta para as unidades do policiamento territorial que o compõem.

3. A fonte para cálculo das metas, da mesma forma que para apuração dos resultados, são os dados coletados pelo Sistema Estadual de Coleta de Estatísticas. Para o indicador de "Vítimas de Letalidade Violenta", são somadas as vítimas de homicídios dolosos e latrocínios. O indicador de "Roubo e Furto de Veículos" é composto pela soma das ocorrências nestas duas naturezas. O indicador de "Roubos Outros" é composto pela soma das ocorrências nesta natureza, excluídos Cargas, Bancos e Veículos.

4. Para o indicador de "Vítimas de Letalidade Violenta", a meta fixada para o Estado foi a de limitar as vítimas ao número máximo de 2.306 no 2º semestre de 2015, sendo 1.158 para o 3º trimestre e 1.148 para o 4º trimestre.

5. Esta meta global para o 2º semestre de 2015, representa uma redução de -3,83% referente ao resultado obtido no mesmo período de 2014.

GRÁFICO 1: Indicador de "Vítimas de Letalidade Violenta" (Em Vítimas)



6. Nesta definição da meta global do Estado para o indicador de "Vítimas de Letalidade Violenta", foram considerados:

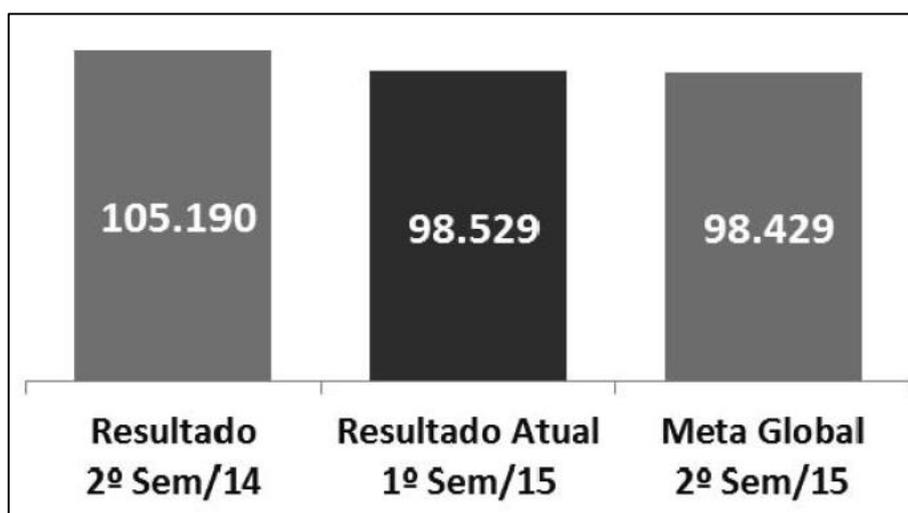
- O comportamento histórico do indicador no Estado de 2008 a 2014, para análise estrutural, onde definiu-se como referencial o 2º semestre do ano anterior, 2014;
- O resultado atual do indicador no Estado, para análise conjuntural, teve como referencial os resultados de janeiro a abril e as metas estabelecidas para maio e junho, o que resultou no "1º semestre de 2015 projetado", como mostra o Gráfico 1 acima.

Definiu-se esta forma de apuração pois, no momento de definição da meta, eram os resultados oficiais disponíveis mais atualizados.

7. Para o indicador de "Roubo e Furto de Veículos", a meta fixada para o Estado foi a de limitar as ocorrências ao número máximo de 98.429 no 2º semestre de 2015, sendo 49.273 para o 3º trimestre e 49.156 para o 4º trimestre.

8. Esta meta global para o 2º semestre de 2015 representa uma queda de -6,42% em relação ao resultado obtido no mesmo período de 2014.

GRÁFICO 2: Indicador de "Roubo e Furto de Veículos" (Em Ocorrências)



9. Nesta definição da meta global do Estado para o indicador de Roubo e Furto de Veículos, foram considerados:

- O comportamento histórico do indicador no Estado de 2010 a 2014, para análise estrutural, onde definiu-se como referencial o 2º semestre de 2014.
- O resultado atual do indicador no Estado, para análise conjuntural, teve como referencial os resultados de janeiro a abril e as metas estabelecidas para maio e junho, o que resultou no "1º semestre de 2015 projetado", como mostra o Gráfico 2 acima.

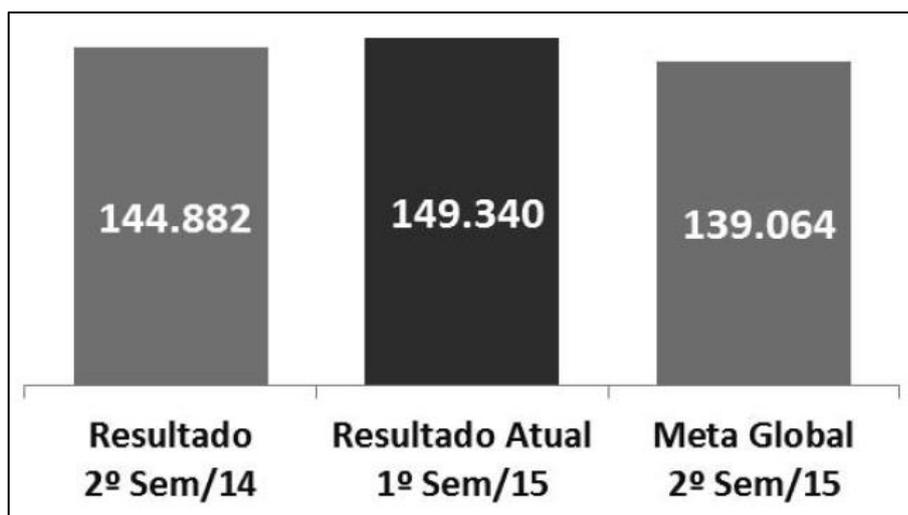


Definiu-se esta forma de apuração pois, no momento de definição da meta, eram os resultados oficiais disponíveis mais atualizados.

10. Para o indicador "Roubos Outros" a meta fixada para o Estado foi a de limitar as ocorrências ao número máximo de 139.064 no 2º semestre, sendo 68.063 para o 3º trimestre e 71.001 para o 4º trimestre.

11. Esta meta global para o 2º semestre de 2015 representa uma redução de -4,01% em relação ao mesmo período de 2014.

GRÁFICO 3: Indicador de "Roubos Outros" (Em Ocorrências)



12. Para o desdobramento destas metas globais do Estado fixadas para os indicadores de "Vítimas de Letalidade Violenta", "Roubo e Furto de Veículos" e "Roubos Outros", foram utilizados os seguintes critérios:

- "Vítimas de Letalidade Violenta": Adotando a mesma premissa da meta global do Estado, para todas as unidades do policiamento territorial (que são áreas correspondentes às Companhias da Polícia Militar), a meta do 2º semestre de 2015 é reduzir o resultado em relação ao 2º semestre de 2014, com a exceção das Regionais I-4 (Bauru), I-5 (São José do Rio Preto) e I-8 (Presidente Prudente), cujas metas correspondem à manutenção do mesmo resultado do 2º semestre de 2014, diante dos bons resultados obtidos pelas referidas regionais ano passado. Estas unidades foram organizadas em "clusters" (agrupamentos de unidades com as mesmas características geográficas e sócio-econômicas) e, a partir desta categorização, o desafio proposto para o Estado foi desdobrado em função da comparação dos resultados das Companhias PM com características semelhantes, identificando qual o desafio a ser estabelecido como meta do período para cada uma delas.

- "Roubo e Furto de Veículos": Adotando a mesma premissa da meta global do Estado, para todas as unidades do policiamento territorial (que são áreas correspondentes às Companhias da Polícia Militar), a meta do 2º semestre de 2015 é reduzir o resultado em relação ao 2º semestre de 2014. Estas unidades foram organizadas em "clusters" e, a partir desta categorização, o desafio proposto para o Estado foi desdobrado em função da comparação dos resultados das Companhias PM com características semelhantes, identificando qual o desafio a ser estabelecido como meta do período para cada uma delas.

- "Roubos Outros": Com o objetivo de desdobrar a meta global do Estado considerando as características geográficas e organizacionais para cada uma das unidades policiais (em áreas correspondentes às Companhias da Polícia Militar). Estas unidades foram organizadas em "clusters" e, a partir desta categorização, o desafio proposto para o Estado foi desdobrado em função da comparação dos resultados das Companhias PM com características semelhantes, identificando qual o desafio a ser estabelecido como meta do período para cada uma delas.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

A partir da definição das metas nestas unidades policiais, (em áreas correspondentes às Companhias da Polícia Militar), estas foram somadas para compor as metas das 104 Áreas de Atuação Compartilhada e das 12 Regionais do Estado (Capital, Metropolitana e Interiores de 1 a 10).

13. No subanexo I, que faz parte integrante desta resolução conjunta, estão dispostas quais unidades do policiamento territorial da Polícia Militar, Polícia Civil e também da Superintendência da Polícia Técnico-Científica, que compõem as Regionais e Áreas de Atuação Compartilhada.

14. No subanexo II, que faz parte integrante desta resolução conjunta, tem-se a disposição de como as unidades especializadas estão vinculadas na estrutura territorial para que seus resultados sejam apurados.

15. No subanexo III, que faz parte integrante desta resolução conjunta, tem-se as Metas para o 2º semestre de 2015, seguidos dos subanexos IV e V onde estabelece as Metas para o 3º e 4º trimestres de 2015, respectivamente, para que seus resultados sejam apurados.

**SUBANEXO I**

**a que se refere o item 13 do Anexo da**

**Resolução Conjunta CC/SG/SF/SPG-1, de 16-3-2016**

**ESTRUTURA ATUAÇÃO COMPARTILHADA TERRITORIAL – SSP/SP**

**Observação da biblioteca:**

**Os anexos desta Resolução são volumosos. Por isso, inserimos um *link* direto para o Diário Oficial Eletrônico. Para acessar, clique [aqui](#).**

**DOE, Seção I, 17/03/2016, p. 1-48**

**Retificação: DOE, Seção I, 19/03/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 16-3-2016**

**Designando**, Juan Francisco Carpenter, RG 24.900.368-5, Subsecretário de Ações Estratégicas, para responder pela coordenação das atribuições do Comitê Gestor instituído para acompanhamento e avaliação das medidas previstas no Dec. 61.131-2015, durante o impedimento, por férias, de Thiago Arruda Zaleschi Joaquim, RG 24.904.262-9.

**DOE, Seção I, 17/03/2016, p. 49**

\*\*\*\*\*



**[RETIFICAÇÃO] RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SF/SPG-1, DE 16-3-2016**

Retificação do D.O. de 17-3-2016

No **Artigo 1º**, inciso I, leia-se como segue e não como constou:

I – 2.306 vítimas para o indicador “Vítimas de Letalidade Violenta”, sendo 1.158 para o 3º trimestre e 1.148 para o 4º trimestre.

**DOE, Seção I, 19/03/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-11, DE 22-3-2016**

Declarando confirmada, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inc. II, do art. 12, da referida Lei Complementar para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 25-9-2012, o servidor abaixo indicado:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
MARCELO DE LIMA	17.740.831-5	10-12-2015

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 23/03/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-12, DE 22-3-2016**

Declarando confirmada, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Executivo Público, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere o inc. III, do art. 12, da referida Lei Complementar para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 18-9-2012, a servidora abaixo indicada:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
RAQUEL PAES LEME SILVA	20.268.210-9	13-12-2015

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 23/03/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-13, DE 22-3-2016**

Autoriza o afastamento de servidores públicos estaduais, ocupantes de mandatos eletivos, para participação em certame

O Secretário de Governo com fundamento no inc. VII, do art. 26 do Dec. 52.833-2008, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, nos termos do art. 69 da Lei 10.261-68, ou do inc. II, do art. 15 da Lei 500-74, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de servidores públicos estaduais, ocupantes de mandatos eletivos, para participarem do 60º Congresso Estadual de Municípios, promovido pela Associação Paulista de Municípios, a realizar-se no período de 29-3 a 1º-4-2016, no município de Campos do Jordão, no Campos do Jordão Convention Center.

**Artigo 2º** - Para obtenção da vantagem prevista no artigo anterior deverão os interessados, após o evento, dentro de 30 dias, comprovar sua participação no certame, mediante a apresentação de atestado ou certificado de frequência oferecido pela entidade promotora do evento.

Parágrafo único - A inobservância do disposto neste artigo acarretará desconto nos vencimentos ou salários, correspondentes aos dias de afastamento que serão considerados como faltas injustificadas.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/03/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-14, DE 31-3-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 29.522-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

Ofs. GT-DEMEX-SS: 40-16, processo Fussesp-9.875-16; 41-16, processo Fussesp-9.876-16; 42-16, processo Fussesp-9.877-16; 43-16, processo FUSSESP-9.878-16; 44-2016, processo Fussesp-9.879-16; 45-16, processo Fussesp-13.162-16; 52-16, processo Fussesp-17.648-16; 53-16, processo Fussesp-17.649-16; 56-16, processo Fussesp-17.650-16; 59-16, processo Fussesp-17.654-16; 60-16, processo Fussesp-17.655-16; 68-16, processo Fussesp-17.658-16; 69-16, processo Fussesp-17.659-16; 70-16, processo Fussesp-17.660-16; 73-16, processo Fussesp-20.712-16; 74-16, processo Fussesp-20.714-16; 75-16, processo Fussesp-20.717-16; 76-16, processo Fussesp-20.721-16; 83-16, processo Fussesp-23.814-16; 86-16, processo Fussesp-23.818-16; 87-16, processo Fussesp-23.819-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/04/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-15, DE 31-3-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-29.475-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 48-15, processo Fussesp-128.090-15; of. 3-15, processo Fussesp-146.089-15; of. 26-15, processo Fussesp-158.062-2015; of. 401-15, processo Fussesp-158.878-15; of. 86-15, processo Fussesp-163.367-15; of. 369-15, processo Fussesp-163.394-15; of. 1.811-15, processo Fussesp-165.711-15; of. 59-15, processo Fussesp-169.893-15; of. 139-15, processo Fussesp-171.252-15; of. 140-15, processo Fussesp-171.259-2015; of. DSP-51-16, processo Fussesp-3.798-16; of. 34-2015, processo Fussesp-4.085-16; of. 43-16, processo Fussesp-4.086-16; of. 1-16, processo Fussesp-5.965-16; of. 284-15, processo Fussesp-7.014-16; of. 9-16, processo Fussesp-10.080-16; of. S.Ad-4-16, processo Fussesp-13.053-16; of. 26-16, processo Fussesp-14.684-16; of. 12-16, processo Fussesp-20.117-16; of. 28-16, processo Fussesp-21.044-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/04/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES DE 31-3-2016**

**Dispensando**, a pedido:

Sonia Francine Gaspar Marmo, RG 8.874.780-3, para integrar a Comissão Organizadora da III Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, na qualidade de representante da Casa Civil, como titular;

Sonia Francine Gaspar Marmo, RG 8.874.780-3, da função de Coordenador, da Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo.

**DOE, Seção I, 01/04/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-16, DE 5-4-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Administração Penitenciária, em deferimento ao contido no processo CC 19.329-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 8.517-15, processo Fussesp-172.740-15; of. 265-16, processo Fussesp-630-16; of. 4.922-15, processo Fussesp-171-16; of. 2-16, processo Fussesp-2.103-16; of. C.D.P. 217-16, processo Fussesp-3.259-2016; of. 672-16, processo Fussesp-4.083-16; of. 466-2016, processo Fussesp-4.088-16; of. 436-16, processo Fussesp-4.877-16; of. 162-16, processo Fussesp-8.088-16; of. 216-16, processo Fussesp-8.089-16; of. 43-16, processo Fussesp-9.858-16; of. 42-16, processo Fussesp-9.859-16; of. 99-16, processo Fussesp-10.138-16; of. PFC-563-16, processo Fussesp-12.779-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/04/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-17, DE 14-4-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-32.373-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 15ºBPMM-24-4-16, processo Fussesp-8.989-16; 42BPMM-1-40-16, processo Fussesp-14.677-16; 12BPMM-8-4-16, processo Fussesp-14.681-16; RPMON-15-4-16, processo Fussesp-15.737-16; CPTran-1-171-16, processo Fussesp-16.378-16; 9BPMM-8-40-16, processo Fussesp-16.730-16; CSMAM-27-10-16, processo Fussesp-16.879-16; 3BPAMB-19-4.3-16, processo Fussesp-17.644-16; CSMMTEL-19-301-2016, processo Fussesp-19.400-16; DP-40-518-16, processo Fussesp-19.403-16; 31BPM/M-16-4-16, processo Fussesp-20.110-16; 1BPTran-16-4-16, processo Fussesp-20.111-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 15/04/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES DE 14-4-2016 [EFEITO DESIGNATIVO CESSADO]**

Efeito designativo cessado pela [Resolução do Secretário-Adjunto \[da SG\], Respondendo pelo Expediente, de 17-5-2017](#)

**Cessando:**

os efeitos da resolução publicada em 10-2-2015, que designou Julio Francisco Semeghini Neto, RG 6.994.255-9, para responder pela Subsecretaria de Tecnologia e Serviços ao Cidadão, de que trata o art. 3º, XIV, do Dec. 61.036-2015;

os efeitos da resolução publicada em 14-4-2015, que designou Vivian Satiro Mimoto, RG 44.036.996-4, para responder pela Coordenadoria de Informações, da Subsecretaria de Ações Estratégicas, de que trata o art. 15, III, do Dec. 61.036-2015;

os efeitos da resolução publicada em 12-5-2015, que designou Marcelo Resende Allain, RG 29.260.028-8, para responder pela Coordenação de Parcerias, da Subsecretaria de Parcerias e Inovação, de que trata o art. 16, III, do Dec. 61.036-2015.

**Designando**, Felipe Elias Polzin, RG 34.148.065-4, para responder pela Coordenadoria de Informações, da Subsecretaria de Ações Estratégicas, de que trata o art. 15, III, do Dec. 61.036-2015.

**DOE, Seção I, 15/04/2016, p. 1**

**Efeito designativo cessado: DOE, Seção I, 18/05/2017, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-18, DE 15-4-2016 (REPUBLICADO)**

~~Constitui Comissão de Transporte Coletivo para o biênio  
2016/2017~~

~~O Secretário de Governo, nos termos do art. 3º do Dec. 29.913-89, c.c. artigo único das Disposições Transitórias do Dec. 61.635-2015, Resolve:~~

~~**Artigo 1º**— Fica constituída Comissão de Transporte Coletivo, composta dos seguintes membros, para o biênio 2016/2017:~~

~~I— como representantes do Departamento de Estradas de Rodagem—DER:~~

~~a) Marco Antônio Assalve, RG 5.469.738-4, na qualidade de Presidente;~~

~~b) Alexandra Renata Rodrigues Domingues, RG 19.856.665-7, Engenheira, CREA nº 5060580589, como titular; e Carlos Eduardo Teixeira Scheliga, RG 12.164.502, Engenheiro, CREA nº 0601893630, como suplente, e na qualidade de Secretários da Comissão;~~

~~c) Thais Rey Grandizoli, RG 32.273.537-3, Advogada, OAB/SP nº 306.154, como titular, e Luciana Santucci, RG 21.811.205-1, Advogada, OAB/SP nº 142.324, como suplente;~~

~~II— como representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo—Artesp:~~

~~a) Mario Imura, RG 3.813.257-6, Engenheiro, CREA nº 0600363215, como titular, e Laércio Renê Eggerath Barreto, RG 3.942.600-2, Engenheiro, CREA nº 0600305354, como suplente;~~

~~b) Ana Carolina Morais Ramos Bicalho, RG 35.668.744-2, Advogada, OAB/SP nº 342.073, como titular, e Renata Perez Dantas, RG 30.783.246-6, Advogada, OAB/SP nº 232.544, como suplente;~~

~~III— como representantes dos usuários:~~

~~a) Abner Saraiva Grangeiro, RG 7.330.200-4, da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Estado de São Paulo, como titular;~~

~~b) Paulo Miguel Junior, RG 13.137.840, como suplente;~~

~~IV— como representantes do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo e do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo:~~

~~a) Gerson Oger Fonseca, RG 9.309.367, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo—SETPESP, como titular, e Robson Rodrigues, RG 16.636.881-7, como suplente;~~

~~b) Joana D'Arc Fonseca Mezette, RG 41.327.445-7, da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por fretamento do Estado de São Paulo—Fresp, como titular, e Regina Rocha de Souza Pinto, RG 18.827.772-9, como suplente.~~

~~**Artigo 2º**— O mandato dos integrantes ora designados será de 2 anos, nos termos do art. 2º, § 1º, do Dec. 29.913-89, ou até que se inicie efetivamente a operação do serviço nos termos do disposto no art. 5º e artigo único das disposições transitórias do Dec. 61.635-2015.~~

~~**Artigo 3º**— Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

**DOE, Seção I, 16/04/2016, p. 3**

**Republicação: DOE, Seção I, 19/04/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-18, DE 15-4-2016 (REPUBLICAÇÃO)**

Constitui Comissão de Transporte Coletivo para o biênio  
2016/2017

O Secretário de Governo, nos termos do art. 1º das Disposições Transitórias da LC 914-2002, do art. 3º, § 4º, item 1 do Dec. 61.036-2015, bem como o art. 3º do Dec. 29.913-89, e ainda considerando o art. 5º e artigo único das Disposições Transitórias do Dec. 61.635-2015, resolve:

**Artigo 1º** - Fica constituída Comissão de Transporte Coletivo, composta dos seguintes membros, para o biênio 2016/2017:

I – Marco Antônio Assalve, RG 5.469.738-4, na qualidade de Presidente;

II – Alexandra Renata Rodrigues Domingues, RG 19.856.665-7, CREA nº 5060580589, como titular e Carlos Eduardo Teixeira Scheliga, RG 12.164.502, CREA nº 0601893630, como suplente, na qualidade de Secretários da Comissão;

III - Thais Rey Grandizoli, RG 32.273.537-3, OAB/SP nº 306.154, como titular e Luciana Santucci, RG 21.811.205-1, OAB/SP nº 142.324, como suplente;

IV – como representantes da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp:

a) Mario Imura, RG 3.813.257-6, Engenheiro, CREA nº 0600363215, como titular e Laércio Renê Eggerath Barreto, RG 3.942.600-2, Engenheiro, CREA nº 0600305354, como suplente;

b) Ana Carolina Morais Ramos Bicalho, RG 35.668.744-2, Advogada, OAB/SP nº 342.073, como titular e Renata Perez Dantas, RG 30.783.246-6, Advogada, OAB/SP nº 232.544, como suplente;

V - como representantes dos usuários:

a) Abner Saraiva Grangeiro, RG 7.330.200-4, da Federação dos Usuários de Transportes Coletivos Rodoviários, Ferroviários, Hidroviários, Metroviários e Aéreos do Estado de São Paulo, como titular;

b) Paulo Miguel Junior, RG 13.137.840, como suplente;

VI - como representantes do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo e do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo:

a) Gerson Oger Fonseca, RG 9.309.367, Presidente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado de São Paulo – SETPESP, como titular e Robson Rodrigues, RG 16.636.881-7, como suplente;

b) Joana D´Arc Fonseca Mezette, RG 41.327.445-7, da Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por fretamento do Estado de São Paulo – FRESP, como titular e Regina Rocha de Souza Pinto, RG 18.827.772-9, como suplente.

**Artigo 2º** - O mandato dos integrantes ora designados será de 2 anos, nos termos do art. 2º, § 1º do Dec. 29.913-89, ou até que se inicie efetivamente a operação do serviço nos termos do disposto no art. 5º e artigo único das disposições transitórias do Dec. 61.635-2015.

**Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

**DOE, Seção I, 19/04/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*





Governo do Estado de São Paulo  
Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)

---


DOE, Seção I, 21/04/2016, p. 3

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-20, DE 28-4-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-32.841-2016, discriminados nos seguintes ofícios: CSMMInt-4-54-16, processo Fussesp-20.118-16; CorregPM-8-232-16, processo Fussesp-20.132-16; CBM-14-212-15, processo Fussesp-20.438-16; 10ºBPM/M-64-4-16, processo Fussesp-20.735-16; 5ºGB-1-803-16, processo Fussesp-22.822-16; 4BPMM-38-4-16, processo Fussesp-22.829-16; CPD-29-442-16, processo Fussesp-22.851-16; 24BPMI-16-14-16, processo Fussesp-23.766-16; 50BPMI-29-40-16, processo Fussesp-23.768-16; 50BPMI-30-40-16, processo Fussesp-23.797-16; 50BPMI-28-40-16, processo Fussesp-23.801-16; 21ºBPMM-4-41.4-16, processo Fussesp-23.805-2016; CPAM3-3-40-16, processo Fussesp-27.029-16; DL-6-40-16, processo Fussesp-27.034-16; 23ºBPMI-54-400-2016, processo Fussesp-27.035-16; 3BPAMB-29-4.3-16, processo Fussesp-27.038-16; 9BPMI-20-40-16, processo Fussesp-27.040-16; 20BPMI-34-400-16, processo Fussesp-27.126-16; 20BPMI-11-401-16, processo Fussesp-28.925-2016; 6BPMI-38-4-16, processo Fussesp-29.193-16; CPI1-37-400-16, processo Fussesp-29.199-16; CPI1-36-400-16, processo Fussesp-29.200-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 29/04/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES [SG] DE 28-4-2016**

**Designando:**

nos termos do parágrafo único do art. 5º do Dec. 61.361-2015, alterado pelo Dec. 61.951-2016, Francisco Roberto Arantes Filho, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, como responsável pela Secretaria Técnica e Executiva do Comitê Paulista das Olimpíadas 2016, em substituição a Milena Roggero, que fica dispensada;  
a partir de 15-4-2016, Jose Valter da Silva Junior, RG 23.854.858-2, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Tecnologia e Serviços ao Cidadão, de que trata o art. 3º, XIV, do Dec. 61.036-2015.

**DOE, Seção I, 29/04/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [CC] DE 4-5-2016**

**Designando**, nos termos do art. 40, alínea "i", do item 3, do Dec. 61.038-2015, Franciléa Macário Gazoli Zorzete, RG 8.638.713-3, Assessor Técnico de Gabinete, Ref. 15, do SQC-IQSG, da EV-C, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, a que se refere o art. 10, do Decreto acima mencionado, a partir de 2-5-2016.

**DOE, Seção I, 05/05/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-21, DE 4-5-2016**

**Concedendo**, conferida pelo art. 23, XVIII, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68 a Haike Roselane Kleber da Silva, RG 3025925599, Executivo Público, Ref. 1, Grau B, da EVNU, do SQC-III-QSG, a que se refere o art. 12, III, da LC 1080-2008, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

**DOE, Seção I, 05/05/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-22, DE 5-5-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-35.131-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I - Casa Militar: of. CMil-9-731-2016, processo Fussesp-24.233-16.

II – Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Ofs. DLO: of. 6-15, processo Fussesp-6.437-2016; of. 2-16, processo Fussesp-6.438-16; of. 4-15, processo Fussesp-6.440-16.

III – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 756-16, processo Fussesp-13.080-16; of. 31-16, processo Fussesp-14.688-16; of. 3.120-16, processo Fussesp-16.731-16; of. 683-16, processo Fussesp-18.526-16; of. C.D.P. 772-16, processo Fussesp-20.119-16; of. 1.824-2016, processo Fussesp-25.484-16; of. 1.702-16, processo Fussesp-25.991-16; of. 49-16, processo Fussesp-27.127-16; of. 2.899-16, processo Fussesp-28.138-16; of. 1.536-16, processo Fussesp-29.188-16.

IV – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Of. 3-16, processo Fussesp-4.879-16; ofs. GTMEX: of. 3-16, processo Fussesp-17.645-16; of. 2-16, processo Fussesp-17.646-16; of. 5-16, processo Fussesp-27.043-16.

V – Secretaria da Cultura: of. CAP-2-16, processo Fussesp-27.044-16.

VI – Secretaria da Educação: ofs. GTMEX: of. 2-16, processo Fussesp-5.966-16; of. 3-16, processo Fussesp-9.861-16; of. 6-16, processo Fussesp-21.052-16.

VII – Secretaria da Fazenda: of. N.P-6-16, processo Fussesp-10.069-16; of. N.P-7-16, processo Fussesp-15.738-16; of. N.P-8-16, processo Fussesp-20.135-16; of. CRA/1-NSI-12-16, processo Fussesp-22.831-2016; of. N.P-11-16, processo Fussesp-23.807-16.

VIII – Secretaria da Segurança Pública: of. DAGS-7-16, processo Fussesp-7.073-16.

IX- Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude: of. BB/Dir-5-16, processo Fussesp-9.865-16.

X- Secretaria de Governo: ofs. NUPATRI: of. 2-16, processo Fussesp-4.878-16; of. 3-16, processo Fussesp-22.833-16.

XI – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. 1-16, processo Fussesp-31.795-16; of. SAP-1-2016, processo Fussesp-10.042-16.

XII – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: of. DA-12-15, processo Fussesp-28.926-2016;

XIII – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: of. SERT/DA-7-16, processo Fussesp-22.414-16.

XIV – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS APL/NUADM-34-15, processo Fussesp-157.414-15; of. SEDS/D.A. 5-16, processo Fussesp-20.130-2016; of. DRADS Sorocaba 3-16, processo Fussesp-21.873-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/05/2016, p. 1-3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 5-5-2016**

**Designando**, nos termos do § 2º do art. 6º do Dec. 61.131-2015, Telma de Freitas Fontes, RG 20.931.226-9, para integrar, como membro, o Comitê Gestor instituído para o acompanhamento e a avaliação das medidas previstas no Dec. 61.785-2016, na qualidade de representante da Procuradoria Geral do Estado, em substituição a Vinicius Teles Sanches, que fica dispensado, retroagindo seus efeitos a 21-3-2016.

**DOE, Seção I, 06/05/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-23, DE 12-5-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-42.009-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 1-16, processo Fussesp-22.057-16; of. 3-16, processo Fussesp-22.421-16; of. 19-16, processo Fussesp-23.822-16; of. DSP-254-16, processo Fussesp-25.487-16; of. 613-16, processo Fussesp-27.413-16; of. DA-2-16, processo Fussesp-29.196-16; of. 75-E-16, processo Fussesp-30.123-16; of. 4-2016, processo Fussesp-30.127-16; of. 14-16, processo Fussesp-31.213-16; of. 35-16, processo Fussesp-32.676-16; of. 21-16, processo Fussesp-32.839-16; of. 352-16, processo Fussesp-33.123-16; of. 137-16, processo Fussesp-35.421-2016; of. NSP-17-16, processo Fussesp-36.965-16; of. NSP-18-16, processo Fussesp-38.118-16; of. NSP-19-16, processo Fussesp-38.119-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-24, DE 12-5-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-43.381-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

CSMAM-54-10-16, processo Fussesp-27.045-16; 32BPMI-17-40-16, processo Fussesp-27.658-16; 13GB-35-205-16, processo Fussesp-28.837-16; DFP-46-404-16, processo Fussesp-28.928-16; 5BPRv-3-4-16, processo Fussesp-28.935-2016; 50BPMM-503-40-16, processo Fussesp-29.194-16; 16BPMI-37-40-16, processo Fussesp-29.201-16; APMSSP-14-40-16, processo Fussesp-29.202-16; 2BPChq-16-40-16, processo Fussesp-30.125-16; 49BPMM-380-4-16, processo Fussesp-30.126-16; 30BPMI-23-40-16, processo Fussesp-30.129-16; 18BPM/M-83-40-16, processo Fussesp-30.130-2016; 30BPMI-22-40-16, processo Fussesp-30.131-16; 16BPMI-21-40-16, processo Fussesp-31.669-16; 3ºBPChq-14-40.2-16, processo Fussesp-31.791-16; RPMON-53-4-16, processo Fussesp-31.792-16 e no processo CC-45.309-2016, discriminado no seguinte ofício: CSMAM-78-10-16, processo Fussesp-34.658-16 e no processo CC-45.310-2016, discriminado no seguinte ofício: CSMAM-77-10-16, processo Fussesp-34.657-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-25, DE 12-5-2016 [RETIFICADA]**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 42.252-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 91-16, processo Fussesp-28.930-16; 95-16, processo Fussesp-31.156-16; 105-16, processo Fussesp-31.674-16; 106-16, processo Fussesp-31.675-16; 107-16, processo Fussesp-31.676-16; 111-16, processo Fussesp-31.680-16; 112-16, processo Fussesp-31.681-16; 113-16, processo Fussesp-31.682-16; 124-16, processo Fussesp-33.138-16; 125-16, processo Fussesp-33.140-16; 126-16, processo Fussesp-33.144-16; 127-16, processo Fussesp-33.145-16; 128-16, processo Fussesp-33.149-16; 142-16, processo Fussesp-34.645-16; 129-16, processo Fussesp-34.646-16; 131-16, processo Fussesp-34.647-16; 137-16, processo Fussesp-34.653-16; 138-16, processo Fussesp-34.654-16; 139-16, processo Fussesp-34.655-16; 140-16, processo Fussesp-34.656-16; 154-16, processo Fussesp-37.539-16; 155-16, processo Fussesp-37.510-16; 156-16, processo Fussesp-37.542-16; 157-16, processo Fussesp-37.543-16; 169-16, processo Fussesp-37.545-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 13/05/2016, p. 3**

**Retificação: DOE, Seção I, 17/05/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-26, DE 16-5-2016**

Declarando confirmado, pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inc. II, do art. 12, da referida Lei Complementar para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 21-3-2012, o servidor abaixo indicado:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Milton Silva Lima Júnior	49.457.351-X	21-9-2015

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 17/05/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 13-5-2016 [RESOLUÇÃO SG-25, DE 12-5-2016]**

Na [Resolução SG-25, de 12-5-2016](#), no artigo 1º, onde se lê:  
... of. GT-DEMEX-SS: 155-16, processo Fussesp-37.510-16;... leia-se:  
of. GT-DEMEX-SS: 155-16, processo Fussesp-37.540-16;...

**DOE, Seção I, 17/05/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-27, DE 2-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-55.389-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Procuradoria Geral do Estado: Of. G.PR-1: of. 52-16, processo Fussesp-33.153-16; of. 48-16; processo Fussesp-33.155-16; of. 50-16, processo Fussesp-33.157-16.

II – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 1.082-16, processo Fussesp-36.210-16; of. 561-16, processo Fussesp-43.044-16; of. 424-16, processo Fussesp-43.734-16; of. HCTPAAF/T-646-16, processo Fussesp-43.735-16; of. 177-16, processo Fussesp-45.813-16.

III – Secretaria da Cultura: Of. CAP: of. 6-16, processo Fussesp-43.962-16; of. 3-16, processo Fussesp-93.968-16.

IV – Secretaria da Educação: Of. GTMEX: of. 12-16, processo Fussesp-30.121-16; of. 19-16, processo Fussesp-36.355-16.

V - Secretaria da Fazenda: Of. N.P: of. 13-16, processo Fussesp-30.124-16; of. 15-16, processo Fussesp-36.349-16; of. 16-16, processo Fussesp-36.346-16.

VI – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Of.GTMEX-6-16, processo Fussesp-38.122-16.

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. 7-16, processo Fussesp-28.760-16; of. DRADS Sorocaba 7-16, processo Fussesp-31.154-16; of. DRADS-Piracicaba 19-16, processo Fussesp-45.815-16.

VIII – Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Of. SERT/DA-19-16, processo Fussesp-46.906-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/06/2016, p. 1**

**Retificação: DOE, Seção I, 04/06/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-28, DE 2-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 55.903-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 184-16, processo Fussesp-40.155-16; 191-16, processo Fussesp-42.628-16; 192-16, processo Fussesp-42.633-16; 197-16, processo Fussesp-42.642-16; 206-16, processo Fussesp-42.644-16; 207-16, processo Fussesp-42.645-16; 208-16, processo Fussesp-42.646-16; 209-16, processo Fussesp-42.651-16; 210-16, processo Fussesp-43.994-16; 212-16, processo Fussesp-44.001-16; 215-16, processo Fussesp-44.006-16; 216-16, processo Fussesp-44.009-16; 217-16, processo Fussesp-44.011-16; 218-16, processo Fussesp-44.013-16; 229-16, processo Fussesp-47.730-16; 230-16, processo Fussesp-47.731-16; 239-16, processo Fussesp-47.733-16; 205-16, processo Fussesp-50.978-16; 242-16, processo Fussesp-51.208-16; 246-16, processo Fussesp-51.209-16; 247-16, processo Fussesp-51.210-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/06/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-29, DE 2-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, inc. II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-55.963-2016, discriminados nos seguintes ofícios: CPAM9-26-43-16, processo Fussesp-30.122-16; 5GB-8-100-2015, processo Fussesp-31.793-16; 5GB-1-104-15, processo Fussesp-31.794-16; 18BPMM-10-140-16, processo Fussesp-32.828-16; 4ºBPChq-24-40-16, processo Fussesp-32.831-16; 23ºBPMI-55-400-16, processo Fussesp-32.834-2016; 15ºBPMM-52-4.4-16, processo Fussesp-32.835-16; CPI9-3-341-16, processo Fussesp-32.838-16; CPAM10-35-42.1-16, processo Fussesp-33.108-16; CPAM11-15-41-2016, processo Fussesp-33.948-16; CPAM11-14-41-16, processo Fussesp-33.949-16; 21BPMI-46-4-16, processo Fussesp-33.952-16; 21BPMI-2-20.4-16, processo Fussesp-33.953-16; 32BPMM-2-24-16, processo Fussesp-34.643-16; 47BPMI-71-4-16, processo Fussesp-35.415-16; 1BPRv-10-4-16, processo Fussesp-35.425-16; 5BPMM-9-2.4-16, processo Fussesp-36.352-16; 31BPMM-103-4-16, processo Fussesp-36.621-16; CSMMInt-11-54-16, processo Fussesp-36.966-16; 11ºBPM/I-19-4-15, processo Fussesp-36.967-16 e no processo CC-56.300-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 31BPMI-33-40-16, processo Fussesp-40.161-16; 2BPMM-116-4-16, processo Fussesp-40.164-16; 17BPMM-95-4-16, processo Fussesp-40.165-16; 2GB-38-803-16, processo Fussesp-40.168-16; PM4-36-3.1-16, processo Fussesp-41.457-16; 3BPAMB-59-4.3-16, processo Fussesp-41.458-16; 9BPMM-66-4-16, processo Fussesp-41.459-16; 40BPMM-146-4-16, processo Fussesp-41.473-16; 13ºBPMM-32-10.4-16, processo Fussesp-41.476-16; 13BPMM-30-34-16, processo Fussesp-41.477-16; CPI6-10-40-16, processo Fussesp-42.602-16; 22BPMM-90-4-16, processo Fussesp-42.605-16; CPI9-27-400-16, processo Fussesp-43.733-16; 31BPM/M-14-24-16, processo Fussesp-43.961-16; 48BPMM-3-20.4-16, processo Fussesp-43.983-2016; 48BPMM-81-4-16, processo Fussesp-43.985-16; 48BPMM-80-4-16, processo Fussesp-43.987-16; 48BPMM-82-4-16, processo Fussesp-43.991-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/06/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 2-6-2016**

**Dispensando**, a partir de 1º-1-2016, Deraldo de Souza Mesquita Junior, RG 10.946.854, da função de membro e Coordenador da Comissão de Acompanhamento dos Contratos de Parcerias Público-Privadas, da Secretaria de Governo, de que trata o art. 3º, VI, de Dec. 61.036-2015.

**DOE, Seção I, 03/06/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-6-2016 [RESOLUÇÃO SG-27, DE 2-6-2016]**

Na [Resolução SG-27, de 2-6-2016](#), no artigo 1º, inciso III, onde se lê: III – Secretaria da Cultura:...of. 3-16, processo Fussesp-93.968-16.

leia-se: III – Secretaria da Cultura:...of. 3-16, processo Fussesp-43.968-16.

**DOE, Seção I, 04/06/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-30, DE 7-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-57.212-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 25BPMI-59-40-16, processo Fussesp-43.047-16; 1ºBAEP-54-4-16, processo Fussesp-43.048-16; 13BPMI-64-40-16, processo Fussesp-44.163-16; 34BPMI-44-40-16, processo Fussesp-44.926-16; 3BPamb-72-4.3-16, processo Fussesp-45.179-16; 3BPamb-70-4.3-16, processo Fussesp-45.181-2016; 3BPamb-69-4.3-16, processo Fussesp-45.183-16; CPAM12-16-401-16, processo Fussesp-45.357-16; 10GB-9-903-16, processo Fussesp-46.171-16; 8ºBPMI-42-4-16, processo Fussesp-46.368-16; 8ºBPMI-16-4-16, processo Fussesp-46.369-16; CPAM11-20-41-16, processo Fussesp-47.685-16; CPAM11-19-41-16, processo Fussesp-47.686-16; 3BPamb-76-4.3-16, processo Fussesp-47.736-16; 3BPamb 77-4.3-16, processo Fussesp-47.737-16; 1GB-41-803-16, processo Fussesp-47.738-16; 21BPMM-43-61-16, processo Fussesp-49.971-16; 10ºBPM/M-176-4-16, processo Fussesp-51.214-16; 16BPMI-67-40-16, processo Fussesp-51.862-16; DS-57-4-16, processo Fussesp-51.955-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 08/06/2016, p. 5-6**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 10-6-2016**

**Designando**, nos termos do § 3º do art. 2º do Dec. 62.016, de 10-6-2016, os abaixo indicados para comporem o Comitê Gestor do Projeto "São Paulo: Inovação Aberta em Saúde":

- I - da Secretaria de Governo: Edward Gerth, Sergio Pinto Bolliger e Roberto Meizi Agune, da Unidade de Inovação, que coordenará os trabalhos;
- II - da Casa Civil, do Gabinete do Governador: Danielle Scarpassa do Prado, da Unidade de Apoio ao Assessoramento em Assuntos Internacionais;
- III - da Secretaria da Saúde: Sergio Swain Muller e Sueli Gonzalez Saes, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, e Helio Hehl Caiaffa Filho, do Instituto Adolfo Lutz;
- IV - da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: Eder Rafael dos Santos e Yolanda Silvestre, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- V - da Procuradoria Geral do Estado: Fábio Augusto Daher Montes, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral.

**DOE, Seção I, 11/06/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES [CC] DE 16-6-2016**

**Cessando**, a partir de 14-6-2016, os efeitos da resolução publicada em 5-5-2016, que designou Franciléa Marcário Gazoli Zorzete, RG 8.638.713-3, para responder pelo Expediente da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios da Casa Civil.

**Designando**, Mário Sérgio Matsumoto, RG 17.173.087-2, para responder pela Subsecretaria de Relacionamento com Municípios, de que trata o art. 3º, XIX, do Dec. 61.038-2015.

**DOE, Seção I, 17/06/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG/SCC 02, DE 16-6-2016 (REPUBLICADA)**

Dispõe sobre a cooperação técnica entre as Secretarias de Planejamento e Gestão (SPG) e a Secretaria da Casa Civil (SCC), visando à realização das Audiências Públicas referentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual—LOA 2017

Os Secretários de Planejamento e Gestão e da Casa Civil no uso de suas atribuições legais: Considerando que o Govorno do Estado realiza, anualmente, Audiências Públicas para apoiar a elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual, entre outras ações de planejamento, assegurando, dessa forma, a participação da sociedade civil neste processo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações posteriores;

Considerando que a SPG vem buscando aprimorar os fluxos de informações, tornando os processos de elaboração e execução orçamentárias mais acessíveis aos órgãos públicos e à sociedade em geral, com o objetivo de aumentar a transparência ativa, em benefício do cidadão;

Considerando que a SCC é responsável pela atuação especial e articulação governamental com os municípios e com os atores políticos locais, por meio da Unidade de Relacionamento com os Municípios e os Escritórios Regionais situados em cada uma das Regiões Administrativas do Estado;

Considerando que a Subsecretaria de Desenvolvimento Metropolitano e a Emplasa S/A, entidades vinculadas à SCC, têm por objetivos integrar as ações e políticas de desenvolvimento regional planejadas para as regiões metropolitanas e para todas as unidades regionais como aglomerações urbanas e microrregiões do Estado;

Considerando que se pretende expandir os sistemas de acompanhamento dos pleitos oriundos dos processos de participação e consulta popular, analisando os impactos das ações governamentais, a sinergia entre os órgãos participantes, grau de satisfação da comunidade e as transformações ocorridas nos cenários socioeconômicos regionais;

Resolvem:

**Artigo 1º**— Firmar compromisso de cooperação técnica entre a SPG e SCC, a fim de realizar as Audiências Públicas referentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual—LOA 2017, com vistas a identificar, junto à população, os projetos considerados prioritários, norteando a alocação dos recursos públicos na lei orçamentária, em consonância com as ações e políticas de desenvolvimento regional.

**Artigo 2º**— A SPG e a SCC deverão desenvolver os trabalhos de forma integrada e articulada entre si, cabendo:

I— à SPG, a responsabilidade de preparar o conteúdo, gerir a reunião, consolidar os resultados das propostas populares colhidas nas referidas Audiências Públicas, encaminhá-las para as Secretarias e órgãos governamentais demandados e, ao término, elaborar relatório consolidado para o titular da SPG;

II— à SCC, a responsabilidade de articular e convidar os atores políticos locais e representantes das comunidades regionais para as Audiências Públicas a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

1. Fica a Emplasa S/A incumbida de oferecer apoio e suporte técnicos necessários para o desenvolvimento das referidas reuniões públicas.

2. Fica a Subsecretaria de Desenvolvimento Metropolitano responsável por identificar as demandas da sociedade que possam se articular com a carteira de projetos prevista para o Plano de Ação da Macrometrópole e das demais unidades e microrregiões de govorno.

**Artigo 3º**— O prazo de execução dos trabalhos é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação de um dos partícipes, devidamente justificada.

**Artigo 4º**— Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SPG/SCC Nº 02, DE 16-6-2016 (REPUBLICAÇÃO)**

Dispõe sobre a cooperação técnica entre as Secretarias de Planejamento e Gestão (SPG) e a Secretaria da Casa Civil (SCC), visando à realização das Audiências Públicas referentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA 2017

Os Secretários de Planejamento e Gestão e da Casa Civil no uso de suas atribuições legais: Considerando que o Governo do Estado realiza, anualmente, Audiências Públicas para apoiar a elaboração dos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Orçamento Anual e do Plano Plurianual, entre outras ações de planejamento, assegurando, dessa forma, a participação da sociedade civil neste processo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e suas alterações posteriores;

Considerando que a SPG vem buscando aprimorar os fluxos de informações, tornando os processos de elaboração e execução orçamentárias mais acessíveis aos órgãos públicos e à sociedade em geral, com o objetivo de aumentar a transparência ativa, em benefício do cidadão;

Considerando que a SCC é responsável pela atuação especial e articulação governamental com os municípios e com os atores políticos locais, por meio da Unidade de Relacionamento com os Municípios e os Escritórios Regionais situados em cada uma das Regiões Administrativas do Estado;

Considerando que a Subsecretaria de Desenvolvimento Metropolitano e a Emplasa S/A, entidades vinculadas à SCC, têm por objetivos integrar as ações e políticas de desenvolvimento regional planejadas para as regiões metropolitanas e para todas as unidades regionais como aglomerações urbanas e microrregiões do Estado;

Considerando que se pretende expandir os sistemas de acompanhamento dos pleitos oriundos dos processos de participação e consulta popular, analisando os impactos das ações governamentais, a sinergia entre os órgãos participantes, grau de satisfação da comunidade e as transformações ocorridas nos cenários socioeconômicos regionais;

Resolvem:

**Artigo 1º**- Firmar compromisso de cooperação técnica entre a SPG e SCC, a fim de realizar as Audiências Públicas referentes à elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual- LOA 2017, com vistas a identificar, junto à população, os projetos considerados prioritários, norteando a alocação dos recursos públicos na lei orçamentária, em consonância com as ações e políticas de desenvolvimento regional.

**Artigo 2º** - A SPG e a SCC deverão desenvolver os trabalhos de forma integrada e articulada entre si, cabendo:

I - à SPG, a responsabilidade de preparar o conteúdo, gerir a reunião, consolidar os resultados das propostas populares colhidas nas referidas Audiências Públicas, encaminhá-las para as Secretarias e órgãos governamentais demandados e, ao término, elaborar relatório consolidado para o titular da SPG;

II - à SCC, a responsabilidade de articular e convidar os atores políticos locais e representantes das comunidades regionais para as Audiências Públicas a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

1. Fica estabelecido que a Emplasa S/A oferecerá apoio e suporte técnicos necessários para o desenvolvimento das referidas reuniões públicas.

2. Fica a Subsecretaria de Desenvolvimento Metropolitano responsável por identificar as demandas da sociedade que possam se articular com a carteira de projetos prevista para o Plano de Ação da Macrometrópole e das demais unidades e microrregiões de governo.

**Artigo 3º** - O prazo de execução dos trabalhos é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante solicitação de um dos partícipes, devidamente justificada.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
(Publicado novamente por conter incorreções.)



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-31, DE 22-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-64.670-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. C.S.A.G.C/Patrimônio-3-16, processo Fussesp-57.082-16.

II – Procuradoria Geral do Estado: of. G.PR-1 77-16, processo Fussesp-51.863-16; of. GPF-A 78-16, processo Fussesp-55.504-16.

III – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 684-16, processo Fussesp-47.675-16; of. 1.410-16, processo Fussesp-52.717-16; of. 1.863-16, processo Fussesp-54.916-16; of. 167-16, processo Fussesp-56.471-16; of. 2.191-16, processo Fussesp-59.454-16; of. 2.190-16, processo Fussesp-59.455-16.

IV – Secretaria da Cultura: of. CAP 8-16, processo Fussesp-47.707-16.

V – Secretaria da Educação: Ofs. GTMEX: of. 35-16, processo Fussesp-59.457-16; of. 34-2016, processo Fussesp-59.458-16; of. 30-16, processo Fussesp-59.460-16; of. 28-16, processo Fussesp-59.463-16.

VI – Secretaria da Fazenda: Ofs. N.P: of. 17-16, processo Fussesp-47.679-16; of. 18-16, processo Fussesp-47.680-16.

VII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX-7-16, processo Fussesp-55.512-2016; of. IP/DTD-38-16, processo Fussesp-61.177-16.

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS/Avaré D.T. 184-16, processo Fussesp-61.188-16.

IX – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. SAP-5-16, processo Fussesp-47.709-16.

X – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: of. PEFI-18-16, processo Fussesp-47.691-16.

XI – Secretaria dos Transportes Metropolitanos: of. DA-37-16, processo Fussesp-55.522-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-32, DE 22-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-62.909-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 153-16, processo Fussesp-36.182-16; of. 11-16, processo Fussesp-41.460-16; of. IC-SBCAMPO/OFFÍCIO-352-16, processo Fussesp-41.478-16; of. 175-16, processo Fussesp-42.819-16; of. 347-16, processo Fussesp-46.370-16; of. 346-16, processo Fussesp-46.371-16; of. 30-16, processo Fussesp-49.978-16; of. 10-16, processo Fussesp-53.938-16; of. SF-22-16, processo Fussesp-55.521-16; of. 24-16, processo Fussesp-55.528-16; of. 871-16, processo Fussesp-55.826-16; of. 873-16, processo Fussesp-57.080-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-33, DE 22-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Ourinhos, conforme ofício GTMEX-21 de 23-3-2016, à Prefeitura Municipal de Canitar, em atendimento ao ofício Gab-63 de 18-12-2015, materiais relacionados às fls. 6/31 em deferimento ao contido no processo CC-33.106-2016.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-34, DE 22-6-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde – Coordenadoria Geral de Administração, conforme ofícios GT-DEMEX-SS 32 e 33 ambos de 1º-2-2016, à Prefeitura Municipal de Jales, em atendimento aos ofícios SMSJ 86 e 87 ambos de 9-3-2016, materiais relacionados às fls. 6/8 e fl. 6 em deferimento ao contido nos processos CC-9.866 e CC-9.868 ambos de 2016.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/06/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES [CC] DE 29-6-2016**

**Designando:**

nos termos do art. 23, XIV, alínea "c", do Dec. 52.833-2008, a partir de 16-6-2016, Ana Paula Fava de Moraes, RG 8.883.488-8, para responder pela Unidade de Apoio ao Assessoramento em Assuntos Internacionais, de que trata o art. 3º, XVI, do Dec. 61.038-2015;

nos termos do art. 40, I, alínea "i", item 2, do Dec. 61.038-2015, Regina Ikezaki, RG 24.918.723-1, Executivo Público, Ref. 3, Grau B, do SQC-III-QSG, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, para responder pelo expediente da Unidade de Relacionamento com Municípios, a que se refere o art. 10, II, do decreto acima mencionado, pelo período de 11-7 a 9-8-2016 em virtude de férias do titular.

**DOE, Seção I, 30/06/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-35, DE 1º-7-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-70.728-2016, discriminados nos seguintes ofícios: PM3-39-4-16, processo Fussesp-41.464-16; CSMMTEL-53-301-16, processo Fussesp-57.079-16; 10BPMI-16-40.1-16, processo Fussesp-57.085-16; 10BPMI-17-40.1-16, processo Fussesp-57.086-16; 2BPMM-177-4-16, processo Fussesp-57.089-16; ESSd-17-14-16, processo Fussesp-58.937-16; 43BPMI-56-4-16, processo Fussesp-59.456-16; CPI7-6-43-16, processo Fussesp-59.726-16; CPI7-5-43-16, processo Fussesp-59.729-16; 2BPamb-7-304-16, processo Fussesp-59.731-16; 2BPamb-5-304-16, processo Fussesp-59.733-16; 53BPMI-56-40-16, processo Fussesp-59.734-16; 23BPMM-18-4-16, processo Fussesp-61.174-16; 2GB-46-803-16, processo Fussesp-61.176-16; 22BPMM-122-4-16, processo Fussesp-61.179-16; 3BPamb-98-4.3-16, processo Fussesp-61.191-16; CoordOpPM-9-14-16, processo Fussesp-61.228-16; 18ºBPMI-105-40-16, processo Fussesp-62.134-2016; 27BPMI-96-40-16, processo Fussesp-62.581-16 e no processo CC-70.740-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 21BPMM-212-104-16, processo Fussesp-62.582-2016; CeCaPEEF-2-14-16, processo Fussesp-62.585-16; 43BPMM-58-4-16, processo Fussesp-62.587-16; 10BPMI-3-100.4-16, processo Fussesp-63.157-16; 41BPM/I-63-400-2016, processo Fussesp-63.159-16; 42BPMM-79-40-16, processo Fussesp-63.164-16; CMed-10-492-16, processo Fussesp-63.165-16; 31BPMI-77-40-16, processo Fussesp-64.140-16; 1ºBPM/M-148-4-16, processo Fussesp-64.141-2016; 19BPMM-26-104-16, processo Fussesp-64.142-16; DPCDH-22-14-16, processo Fussesp-64.608-16; 32BPMM-34-7-16, processo Fussesp-64.610-16; DSACG-33-310-16, processo Fussesp-64.611-16; 14BPMM-24-140-16, processo Fussesp-64.614-16; 30BPMI-64-40-16, processo Fussesp-64.619-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 02/07/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 5-7-2016**

**Cessando**, a partir de 4-7-2016, os efeitos da resolução publicada em 26-3-2015, que designou João Carlos Caraméz, RG 5.028.424-1, para responder pela Subsecretaria de Assuntos Parlamentares, de que trata o inc. XX do art. 3º do Dec. 61.038-2015.

**DOE, Seção I, 06/07/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

**RESOLUÇÃO SG-36, DE 27-7-2016**

Declarando confirmado, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, declara confirmada, no cargo de Executivo Público, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere o inc. III, do art. 12, da referida Lei Complementar, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 16-5-2013, o servidor abaixo indicado:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Luis Pinheiro de Lima	32.861.891-3	16-6-2016

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 28/07/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [CC] DE 2-8-2016**

**Cessando**, a partir de 1º-8-2016, os efeitos da resolução publicada em 11-10-2014, que designou Marcio Abujamra Aith, RG 16.440.441-7, para responder pela Subsecretaria de Comunicação, de que trata o art. 3º, XXI, do Dec. 61.038-2015.

**DOE, Seção I, 03/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-37, DE 2-8-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia “ Inv. Edemilson José Soares” de São José do Rio Preto, conforme ofício S.Ad. 47-2016, à Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, de São José do Rio Preto, em atendimento ao ofício 135-2016, materiais relacionados às fls. 4 e 5 em deferimento ao contido no processo CC-79.203-2016.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o artigo 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-38, DE 2-8-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-78.291-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Casa Militar: of. CMil-27-731-2016, processo Fussesp-68.142-16.

II – Secretaria da Segurança Pública: of. DAGS-97-16, processo Fussesp-69.197-16.

III – Procuradoria Geral do Estado: of. D.A-13-16, processo Fussesp-66.735-16.

IV – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 4427-16, processo Fussesp-58.777-16; of. 2837-16, processo Fussesp-59.512-2016; of. 2928-16, processo Fussesp-61.141-16; of. 1939-16, processo Fussesp-64.661-2016; of. 1882-16, processo Fussesp-66.330-16; of. 2455-16, processo Fussesp-66.324-16; of. EAP/Centro Administrativo-644-16, processo Fussesp-66.539-16; of. 3063-2016, processo Fussesp-68.137-16; of. 4514-16, processo Fussesp-71.822-16.

V – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. 30-16, processo Fussesp-63.223-16; of. 40-16, processo Fussesp-70.827-16; of. 46-16, processo Fussesp-70.926-16.

VI – Secretaria da Cultura: of. CAP-11-16, processo Fussesp-69.199-16.

VII – Secretaria da Educação: Ofs. GTMEX: of. 43-16, processo Fussesp-66.546-16; of. 42-16, processo Fussesp-66.549-16.

VIII – Secretaria do Meio Ambiente: of. DSAGC/CAP-2-16, processo Fussesp-63.169-16; of. DSAGC/CAP-3-16, processo Fussesp-66.559-16; of. IG/CA-22-2016, processo Fussesp-69.203-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-39, DE 2-8-2016 [RETIFICADA]**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-70.230-2016, discriminados nos seguintes ofícios: DFP-62-404-15, processo Fussesp-86.341-15; 9ºBPMM-41-4-2016, processo Fussesp-20.114-16; 25BPMI-7-40-16, processo Fussesp-27.026-16; CPAM7-10-14-16, processo Fussesp-33.162-16; 8BPMM-118-4-16, processo Fussesp-40.152-16; GBMar-5-804-16, processo Fussesp-47.673-16; 14BPMM-5-340-16, processo Fussesp-47.702-16; 41BPM/I-53-400-16, processo Fussesp-47.713-16; 22BPM/M-38-24-16, processo Fussesp-49.970-16; 5BPMM-107-54-16, processo Fussesp-51.215-16; 24BPMI-60-14-16, processo Fussesp-53.931-16; CAS-130-104-16, processo Fussesp-53.945-16; CPAM10-51-42.1-16, processo Fussesp-55.505-2016; 3BPamb-80-4.3-16, processo Fussesp-55.507-16; CIAP-62-421-16, processo Fussesp-55.514-16; 1GB-52-803-16, processo Fussesp-55.516-16; CPAM3-11-32-16, processo Fussesp-55.518-16; 40BPMM-166-4-16, processo Fussesp-55.519-16; 12ºGB-3-903-16, processo Fussesp-55.524-16; 9ºBPMM-124-4-16, processo Fussesp-55.526-16; 31BPMM-134-4-16, processo Fussesp-56.465-16; 4BPMM-189-4-16, processo Fussesp-56.466-16; 46BPMI-112-400-2016, processo Fussesp-56.467-16; 46BPMI-113-400-16, processo Fussesp-56.469-16; 5GB-8-803-16, processo Fussesp-56.483-16; no processo CC-70.231-2016, discriminado no seguinte ofício: CSMAM-105-10-16, processo Fussesp-55.503-16; no processo CC-78.789-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

48BPMM-115-4-16, processo Fussesp-47.690-16; CPI8-41-40-16, processo Fussesp-50.231-16; CeCaPEEF-1-14-16, processo Fussesp-62.584-16; 33BPMM-154-40-15, processo Fussesp-66.325-16; CPAM2-51-14-16, processo Fussesp-66.540-16; 3BPamb-107-4.3-16, processo Fussesp-66.542-16; CSMMTEL-57-301-16, processo Fussesp-66.562-16; 20BPMI-20-401-16, processo Fussesp-66.563-16; 33BPMM-161-40-16, processo Fussesp-66.874-2016; 51BPMM-15-204-16, processo Fussesp-67.415-16; 13BPMI-112-40-16, processo Fussesp-67.416-16; 37BPMI-67-40.4-16, processo Fussesp-66.737-16; 4BPChq-4-34-16, processo Fussesp-68.133-16; 35BPM/M-54-4-16, processo Fussesp-68.139-16; 24BPMM-148-4-16, processo Fussesp-68.143-16; 37ºBPMM-70-4-16, processo Fussesp-69.187-16; CPTran-6-171-16, processo Fussesp-69.193-16; CPAM5-137-400-16, processo Fussesp-69.195-16; CPAM5-147-400-2016, processo Fussesp-69.196-16; CorregPM-37-232-2016, processo Fussesp-69.201-16 e no processo CC-78.814-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 13GB-27-300-15, processo Fussesp-70.785-16; 8ºBPMI-121-4-16, processo Fussesp-70.966-16; 32BPMM-2-24-16, processo Fussesp-70.968-16; 1BPChq-14-3.3-16, processo Fussesp-70.969-16; 29BPMI-16-60-16, processo Fussesp-70.970-16; 16BPMM-185-4-16, processo Fussesp-70.971-16; 16BPMM-183-4-16, processo Fussesp-70.972-16; 27BPMM-1-1.4-16, processo Fussesp-70.973-16; 49BPMI-229-4-16, processo Fussesp-71.521-16; 21BPMM-5-214-16, processo Fussesp-71.530-16; 22ºBPMI-193-40-16, processo Fussesp-71.823-2016; 22ºBPMI-181-40-16, processo Fussesp-71.825-16; 2BPMM-209-4-16, processo Fussesp-71.827-16; CPC-14-11.42-16, processo Fussesp-71.828-16; 7BPMM-74-4-16, processo Fussesp-71.962-16; 21BPMI-116-4-16, processo Fussesp-71.967-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/08/2016, p. 1**

**Retificação: DOE, Seção I, 17/08/2016, p. 4**



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-40, DE 2-8-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 84.758-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 250-16, processo Fussesp-56.472-16; 253-16, processo Fussesp-56.475-16; 258-16, processo Fussesp-56.479-16; 265-16, processo Fussesp-58.773-16; 269-16, processo Fussesp-63.160-16; 271-16, processo Fussesp-63.161-16; 289-16, processo Fussesp-66.322-16; 294-16, processo Fussesp-69.190-16; 310-16, processo Fussesp-73.005-16; 315-16, processo Fussesp-73.011-16; 320-16, processo Fussesp-73.479-16; 321-16, processo Fussesp-73.480-16; 328-16, processo Fussesp-73.487-16; 331-16, processo Fussesp-73.490-16; 322-16, processo Fussesp-73.481-16; 323-16, processo Fussesp-73.482-16; 332-16, processo Fussesp-73.491-16; 335-16, processo Fussesp-73.494-16; 341-16, processo Fussesp-76.071-16; 346-16, processo Fussesp-76.072-16; 347-16, processo Fussesp-76.073-16; 358-16, processo Fussesp-76.076-16; 340-16, processo Fussesp-76.070-16; 361-16, processo Fussesp-80.870-16; 368-16, processo Fussesp-80.874-16; 369-16, processo Fussesp-80.875-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-41, DE 3-8-2016**

Delega competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo para o fim que especifica

O Secretário de Governo, com fundamento na alínea "e" do inc. II do art. 59 do Dec. 61.036-2015, e nos termos do item 1 do § 1º do art. 1º do Dec. 48.999-2004, resolve:

**Artigo 1º** - Fica delegada ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo competência para aplicar, no âmbito da Pasta, a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado, estabelecida no art. 7º da LF 10.520-2002,

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 04/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-42, DE 4-8-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-88.961-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 158-16, processo Fussesp-61.135-16; of. DSP-892-16, processo Fussesp-63.238-16; of. 20-16, processo Fussesp-64.607-16; of. 464-16, processo Fussesp-64.616-16; of. 2295-16, processo Fussesp-64.698-16; of. 10-16, processo Fussesp-66.038-16; of. 18-16, processo Fussesp-66.560-16; of. 32-16, processo Fussesp-67.355-16; of. 118-16, processo Fussesp-74.377-16; of. Dspa 525-16, processo Fussesp-74.930-16; of. Dspa 559-16, processo Fussesp-74.931-16; of. Dspa 561-16, processo Fussesp-74.932-16; of. Dspa 481-16, processo Fussesp-74.933-16; of. Dspa 501-16, processo Fussesp-74.934-16; of. 387-16, processo Fussesp-74.935-16; of. Dspa 500-16, processo Fussesp-74.936-16; of. Dspa 480-16, processo Fussesp-74.937-16; of. 386-16, processo Fussesp-74.938-16; of. Dspa 475-16, processo Fussesp-74.939-16; of. 309-16, processo Fussesp-78.939-16; of. 302-16, processo Fussesp-80.867-16; of. 31-16, processo Fussesp-80.868-16; of. 1460-16, processo Fussesp-81.330-16; of. 38-16, processo Fussesp-82.523-16; of. 39-2016, processo Fussesp-82.551-16; of. 89-16, processo Fussesp-82.722-16; of. 90-16, processo Fussesp-85.909-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 05/08/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [CC] DE 11-8-2016**

**Designando**, nos termos do art. 40, I, alínea "i", item 1, do Dec. 61.038-2015, a partir de 1º-8-2016, Paulo André Aguado, RG 17.095.032-3, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Comunicação, a que se refere o art. 3º, XXI, do decreto acima mencionado.

**DOE, Seção I, 12/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/PGE 1, DE 8-8-2016**

Estabelece rotinas e procedimentos de assessoramento ao Governador do Estado no exercício de sua competência legislativa e nas demais atuações que especifica

O Secretário-Chefe da Casa Civil e o Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhes foram delegadas,

Considerando a necessidade de coordenar as atividades de assessoramento ao Governador do Estado no que diz respeito ao exercício de sua competência legislativa, bem como o fluxo de informações e mensagens do Poder Executivo ao Poder Legislativo e o acompanhamento das proposições em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando a inserção institucional da Assessoria Técnico-Legislativa, a partir do advento da Lei Complementar no 1.270, de 25-08-2015, como órgão integrante da Procuradoria Geral do Estado incumbido do assessoramento jurídico ao exercício das funções legislativas e normativas que a Constituição do Estado outorga ao Governador;

Considerando as competências atribuídas à Assessoria Técnica da Casa Civil, na forma estabelecida pelo Decreto no 62.105, de 13-07-2016, no que concerne ao suporte técnico-administrativo ao desempenho das atividades supracitadas, com a consequente necessidade de orientar as demais Secretarias e órgãos da Administração quanto aos procedimentos a serem observados no encaminhamento de processos e informações, resolvem:

**Artigo 1º** - Ficam estabelecidos, por meio desta Resolução Conjunta, as rotinas e procedimentos aplicáveis:

I - ao Relatório Anual de Atividades da Administração Estadual e Balanço Geral do Estado;

II - aos Requerimentos de Informação;

III - às Indicações Parlamentares;

IV - ao acompanhamento dos processos legislativos em curso na Assembleia Legislativa do Estado;

V - aos processos administrativos que visem à realização de estudos de alteração ou inovação legislativa, doravante denominados anteprojetos, relativos ao exercício da competência legislativa do Governador do Estado.

**Artigo 2º** - Incumbe à Casa Civil, por intermédio de sua Assessoria Técnica:

I - a realização de todos os trâmites necessários à elaboração do Relatório de Atividades da Administração Estadual, previsto no artigo 47, inciso X da Constituição do Estado, inclusive o envio à Assembleia Legislativa do Estado, bem como o encaminhamento do Balanço Geral do Estado, cuja elaboração compete à Secretaria da Fazenda;

II - o acompanhamento, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, instituído pelo Decreto 47.807, de 5 de maio de 2003, dos Requerimentos de Informação formulados com base no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado, devendo proceder ao cadastramento, à solicitação de informações da Pasta interessada, ao acompanhamento e ao encaminhamento de ofício-resposta à Assembleia Legislativa, sem prejuízo dos trâmites próprios desta última.

III - o acompanhamento das proposições em tramitação na Assembleia Legislativa, mantendo as informações atualizadas em arquivos digitais próprios, devendo realizar, ainda, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, o cadastramento e a solicitação de manifestação de tantas quanto forem as Pastas interessadas sobre as proposições;

IV - o recebimento dos Autógrafos expedidos pela Assembleia Legislativa, a solicitação de manifestação das Pastas ou órgãos interessados quanto ao texto aprovado pelo Poder Legislativo, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, a elaboração de documento denominado "mapa de autógrafa", contendo o resumo dos autógrafos recebidos na respectiva data e o imediato encaminhamento à Assessoria Técnico-Legislativa, com a delimitação do prazo de 15 (quinze) dias úteis para decisão do



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

Governador quanto à sanção ou veto da propositura, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado;

V - o recebimento de processos relativos a anteprojetos para alteração ou inovação legislativa, para fins de anotação e registro, a solicitação de manifestação das Pastas ou órgãos interessados, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, mediante indicação da Assessoria Técnico-Legislativa, e o encaminhamento, por despacho do Secretário-Chefe da Casa Civil, ou à sua ordem, à Assessoria Técnico-Legislativa, da Procuradoria Geral do Estado;

VI - a numeração e o envio das Mensagens do Governador do Estado à Assembleia Legislativa, em formatos físico e digital, relativas ao encaminhamento de projetos de lei, projetos de lei complementar, propostas de emenda à Constituição, requerimentos de urgência na tramitação de proposições, razões de veto total ou parcial, bem como mensagens aditivas e outras relacionadas às proposições de iniciativa do Governador;

VII - a numeração e publicação no Diário Oficial do Estado de leis ordinárias e leis complementares sancionadas pelo Governador;

VIII - a publicação das mensagens de veto total ou parcial do Governador no Diário Oficial do Estado, nos períodos de recesso da Assembleia Legislativa;

IX - o arquivamento das leis originais, segundo as regras de arquivísticas, considerando o valor histórico do documento.

**Artigo 3º** - Incumbe à Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Assessoria Técnico-Legislativa:

I - no tocante a anteprojetos de alteração ou inovação legislativa:

a) realizar o acompanhamento das respostas às solicitações encaminhadas pela Casa Civil às Pastas ou órgãos interessados, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, solicitando, quando necessário, informações adicionais ou complementares, bem como procedendo a reiteraões e alertas quanto à observância dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da atuação da Assessoria Técnica da Casa Civil;

b) o exame dos aspectos jurídicos da proposição, sem prejuízo da precedente manifestação da Consultoria Jurídica da Pasta interessada, realizando, quando necessário, alterações do texto apresentado, objetivando o atingimento dos fins colimados pela Administração ou cumprimento de condições indispensáveis à viabilidade jurídica, bem como as adequações e aprimoramentos de ordem técnico-legislativa;

c) a elaboração da Mensagem e a preparação e envio, por intermédio da Assessoria Técnica da Casa Civil, do expediente legislativo, em meio físico e digital, completo e apto à deliberação do Governador do Estado.

II - realizar o exame dos Autógrafos quanto aos aspectos jurídicos e técnico-legislativos, procedendo à elaboração de proposta de sanção ou minuta de veto, com a devida fundamentação, bem como a indicação das Pastas que poderão referendar eventual lei sancionada, a ser encaminhada por intermédio da Assessoria Técnica da Casa Civil, em expediente digital completo e apto para submissão à decisão final do Governador do Estado, em tempo hábil para o cumprimento do prazo estabelecido no artigo 28, § 1º da Constituição do Estado.

III - efetuar o exame de proposições legislativas em curso na Assembleia Legislativa, mediante solicitação da Casa Civil à Procuradoria Geral do Estado, apresentando subsídios jurídicos e técnico-legislativos para aprimoramento do texto proposto.

**Artigo 4º** - Incumbe à Subsecretaria de Assuntos Parlamentares, da Casa Civil, o acompanhamento das indicações formuladas por parlamentar, por intermédio do Sistema de Acompanhamento Legislativo - SIALE, o cadastramento, a solicitação de informações da Pasta interessada, bem como o encaminhamento do respectivo ofício-resposta à Assembleia Legislativa, sem prejuízo dos trâmites próprios desta última.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/08/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*



**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 3-8-2016 [RESOLUÇÃO SG-39, DE 2-8-2016]**

Na [Resolução SG-39, de 2-8-2016](#), no artigo 1º, ... no processo CC-78.789-2016, ... onde se lê: ... nº 37BPMI-67-40.4-16, processo Fussesp-66.737-16;... leia-se: ... nº 37BPMI-66-40.4-16, processo Fussesp-66.737-16; ...

**DOE, Seção I, 17/08/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-43, DE 26-8-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-90.624-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 2BPMM-159-4-16, processo Fussesp-55.510-16; 3BPamb-83-4.3-16, processo Fussesp-55.525-16; 45BPMI-23-60-16, processo Fussesp-72.999-16; 17GB-27-940-16, processo Fussesp-73.475-16; 8ºGB-5-803-16, processo Fussesp-73.716-16; 17GB-25-940-16, processo Fussesp-73.474-16; PM6-421-10-16, processo Fussesp-73.717-16; CeCaPEEF-31-14-16, processo Fussesp-73.724-16; PMRG-55-14-16, processo Fussesp-74.482-16; CPI3-81-43-16, processo Fussesp-74.755-16; 22BPMM-145-4-16, processo Fussesp-74.924-16; 22BPMM-149-4-16, processo Fussesp-74.927-16; 4BPMI-53-40-16, processo Fussesp-74.928-16; 9ºBPMM-170-4-16, processo Fussesp-74.929-16; CMed-11-492-16, processo Fussesp-74.940-16; CPI10-2-40-16, processo Fussesp-75.478-16; CSMAM-4-40.3-16, processo Fussesp-75.483-16; 6BPMI-77-4-16, processo Fussesp-75.488-16; 1BPMI-138-910-15, processo Fussesp-75.571-16; 17BPMM-66-4-16, processo Fussesp-76.550-16; 17BPMM-124-4-16, processo Fussesp-76.566-16; 17BPMM-125-4-16, processo Fussesp-76.568-16; 17BPMM-126-4-16, processo Fussesp-76.572-16; 17BPMM-128-4-16, processo Fussesp-76.573-16; 17BPMM-127-4-16, processo Fussesp-76.576-16; no processo CC-90.896-2016, discriminados nos seguintes ofícios: CPAM1-47-12-16, processo Fussesp-77.632-16; 14BPMI-94-41-16, processo Fussesp-77.634-16; CIPM-12-120-16, processo Fussesp-77.635-16; CIPM-14-120-16, processo Fussesp-77.638-16; 28ºBPM/I-164-40-16, processo Fussesp-77.701-16; 53BPMI-73-40-16, processo Fussesp-78.845-16; 15ºBPMM-203-4-16, processo Fussesp-78.902-16; 38BPM/M-269-4-15, processo Fussesp-78.930-2016; 38BPMI-72-4-16, processo Fussesp-78.990-16; 37ºBPMM-74-4-16, processo Fussesp-79.410-16; 47BPMI-100-4-16, processo Fussesp-79.521-16; CSMAM-5-40.3-16, processo Fussesp-79.820-16; APMPGJ-224-1-16, processo Fussesp-79.825-16; 2BPChq-124-40-16, processo Fussesp-80.865-16; 2BPRv-23-4-16, processo Fussesp-80.686-16; CSMMSubs-33-31-16, processo Fussesp-80.869-16; 2BPRv-24-4-16, processo Fussesp-80.704-16; 2BPRv-25-4-2016, processo Fussesp-80.722-16; 2BPRv-26-4-16, processo Fussesp-80.737-16; 2BPRv-27-4-16, processo Fussesp-80.742-16; 2BPRv-29-4-16, processo Fussesp-80.758-16; 8ºGB-10-803-16, processo Fussesp-82.301-16; 24BPMI-94-14-16, processo Fussesp-82.366-16; 18GB-44-803-16, processo Fussesp-82.413-16; 12BPMM-181-4-16, processo Fussesp-82.420-16 e no processo CC-91.459-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 12BPMM-137-4-16, processo Fussesp-82.426-16; 12BPMM-134-4-16, processo Fussesp-82.520-16; 20BPMI-8-402-16, processo Fussesp-82.568-16; 27BPMI-116-40-16, processo Fussesp-82.952-2016; PMRG-54-14-16, processo Fussesp-83.693-16; 18GB-43-803-16, processo Fussesp-83.694-16; 28BPM/M-95-4-16, processo Fussesp-83.695-16; 1BPMM-178-4-16, processo Fussesp-84.317-16; 12BPMM-135-4-16, processo Fussesp-84.324-16; 31BPMI-96-40-16, processo Fussesp-84.640-16; 1BPTran-1123-24-16, processo Fussesp-84.642-2016; 17BPMM-141-4-16, processo Fussesp-85.074-16; 17BPMM-128-4-16, processo Fussesp-85.084-16; 31BPMM-205-4-16, processo Fussesp-85.207-16; 15BPMI-87-4-16, processo Fussesp-85.212-16; 43BPMI-100-4-16, processo Fussesp-85.217-16; 30BPMI-80-40-16, processo Fussesp-85.611-16; 39BPMM-4-3.4-16, processo Fussesp-85.920-16; 2BPMM-301-4-16, processo Fussesp-86.341-16; 9ºGB-29-903-16, processo Fussesp-87.229-16; 29BPMM-5-4.2-16, processo Fussesp-87.235-16; 17BPMM-198-4-16, processo Fussesp-87.239-16; 1BPamb-72-14.2-16, processo Fussesp-



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

87.991-16; 21BPMM-44-61-16, processo Fussesp-87.994-16; 6BPMI-96-4-16, processo Fussesp-88.738-16; 6BPMI-101-4-16, processo Fussesp-88.739-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/08/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÕES [CC] DE 1º-9-2016**

**Cessando**, a partir de 1º-9-2016, os efeitos da resolução publicada em 12-6-2015, que designou José Carlos Barbosa Junior, RG 18.663.900, para exercer a função de Diretor Técnico II, do Escritório Regional de Sorocaba da Unidade de Relacionamento com Municípios.

**Designando**, nos termos do art. 23, XIV, alínea "c", do Dec. 52.833-2008, Jesse James Latance, RG 22.209.666-4, para responder pelo Expediente do Escritório Regional de Sorocaba, de que trata o art. 10, II, alínea "a", item 6, do Dec. 61.038-2015.

**DOE, Seção I, 02/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 5-9-2016**

**Designando**, os adiante indicados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrarem o Núcleo de Apoio, do Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações – SPdoc, da Secretaria de Governo, de que trata o inc. I do art. 6º do Dec. 62.162-2016, como representantes do Centro de Coordenação dos Protocolos Estaduais, do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, ficando cessados os efeitos da resolução, do Secretário-Chefe da Casa Civil, publicada em 22-8-2013:

Eliana Martinelli Avagliano, RG 25.602.997-0, que exercerá a coordenação dos trabalhos; Antonio dos Santos, RG 26.265.193-2; Elisangela Mendes Queiroz, RG 28.277.665-5; Erich Ewald Kliemke, RG 18.503.725-2; Leandro Teixeira Estrella, RG 43.745.641-9; Rogério Madeira de Moura Campos, RG 17.217.528-8.

**DOE, Seção I, 06/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-44, DE 15-9-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-95.574-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Of. DLO: of. 35-15, processo Fussesp-77.679-16; of. 33-15, processo Fussesp-77.680-16; of. 37-2015, processo Fussesp-77.684-16.

II – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 4.468-16, processo Fussesp-73.001-16, of. 5.169-16, processo Fussesp-76.446-16; of. 112-16, processo Fussesp-76.598-16; of. 4.071-16, processo Fussesp-78.128-16; of. 4.693-16, processo Fussesp-79.498-16; of. COREMETRO-270-16, processo Fussesp-82.355-16; of. 3.510-2016, processo Fussesp-84.467-16.

III – Secretaria da Fazenda: of. N.P-23-16, processo Fussesp-76.542-16; of. N.P-25-16, processo FUSSESP-76.547-16; of. CRA-13 NSI-28-16, processo Fussesp-79.447-16.

IV – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. EDRJL-5-16, processo Fussesp-71.952-16; of. GTMEX-8-16, processo Fussesp-75.554-16; of. GTMEX-15-2016, processo Fussesp-75.563-16; of. GTMEX-14-16, processo Fussesp-75.564-16; of. GTMEX-16-16, processo Fussesp-75.566-16; of. GTMEX-17-16, processo Fussesp-75.567-16; of. GTMEX-18-16, processo Fussesp-75.569-16; of. GTMEX-21-16, processo Fussesp-79.823-16; of. GTMEX- 22-16, processo Fussesp-83.690-16; of. EDR/JB-54-16, processo Fussesp-85.613-16.

V – Secretaria do Meio Ambiente: of. DA-8-16, processo Fussesp-76.541-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-45, DE 15-9-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 98.512-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 348-16, processo Fussesp-76.074-16; 375-16, processo Fussesp-82.804-16; 382-16, processo Fussesp-82.729-16; 386-16, processo Fussesp-82.788-16; 374-16, processo Fussesp-82.799-16; 377-16, processo Fussesp-82.827-16; 378-16, processo Fussesp-82.835-16; 379-16, processo Fussesp-82.943-16; 393-16, processo Fussesp-85.605-16; 394-16, processo Fussesp-85.606-16; 395-16, processo Fussesp-85.607-16; 402-16, processo Fussesp-88.580-16; 403-16, processo Fussesp-88.581-16; 411-16, processo Fussesp-91.919-16; 412-16, processo Fussesp-91.921-16; 413-16, processo Fussesp-91.923-16; 414-16, processo Fussesp-91.929-16; 415-16, processo Fussesp-91.930-16; 429-16, processo Fussesp-91.934-16; 430-16, processo Fussesp-91.936-16; 431-16, processo Fussesp-91.938-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-46, DE 15-9-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, e considerando que após avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica a presente medida, pelos fins sociais a que se destina, é a melhor forma de alienação, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Segurança Pública – Polícia Civil do Estado de São Paulo – Delegacia Seccional de Polícia “ Inv. Edemilson José Soares” de São José do Rio Preto, conforme ofício S.Ad. 48-2016, à Entidade Filantrópica Hospital Dr. Adolfo Bezerra de Menezes, de São José do Rio Preto, em atendimento a carta sem data, materiais relacionados à fl. 4 em deferimento ao contido no processo CC-101.484-2016.

**Artigo 2º** - A doação de que trata esta resolução ficará revogada se os materiais a que se refere o art. 1º não forem retirados dentro de 30 dias.

**Artigo 3º** - O prazo para uso dos materiais é de 6 meses a partir da publicação desta resolução, quando a donatária poderá dispor deles sem quaisquer formalidades.

**Artigo 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 16/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-47, DE 22-9-2016 [RETIFICADA]**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-101.026-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. Patrimônio 6-16, processo Fussesp-83.688-16.

II – Casa Militar: of. CMil-30-731-16, processo Fussesp-78.835-16.

III – Procuradoria Geral do Estado: of. DSA-25-15, processo Fussesp-84.639-16; of. PA-8-2016, processo Fussesp-85.218-16; of. G.PR-1-123-16, processo Fussesp-89.523-16; of. G.PR-1-133-16, processo Fussesp-89.552-16; of. PR-9/GAB-519-16, processo Fussesp-89.632-16; of. PR-9/GAB-521-16, processo Fussesp-91.905-2016.

IV – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 3.063-16, processo Fussesp-68.137-16; of. 3.341-16, processo Fussesp-93.364-16.

V – Secretaria da Educação: of. GTMEX-48-16, processo Fussesp-73.243-16.

VI – Secretaria da Fazenda: ofs. N.P: of. 29-16, processo Fussesp-94.032-16; of. 30-16, processo Fussesp-94.037-16; of. 32-16, processo Fussesp-94.039-16.

VII – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS/CAPITAL-10-16, processo Fussesp-73.239-16; of. NUADM/DRADS Franca-19-16, processo Fussesp-83.190-16.

VIII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. EDRV-27-16, processo Fussesp-88.517-16; of. 56-16, processo Fussesp-90.073-16.

IX – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação: of. NP-3-16, processo Fussesp-86.099-16.

X – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. 2-16, processo Fussesp-82.649-16.

XI – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência: of. PEFI-20-16, processo Fussesp-85.208-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/09/2016, p. 1**

**Retificação: DOE, Seção I, 27/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-48, DE 22-9-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-102.628-2016, discriminados nos seguintes ofícios: RPMON-92-4-16, processo Fussesp-73.241-16; CPA/M8-72-410-16, processo Fussesp-74.460-16; 9ºGB-21-903-16, processo Fussesp-87.227-16; 9ºGB-22-903-16, processo Fussesp-87.228-16; 9ºGB-17-903-16, processo Fussesp-87.230-16; 9ºGB-18-903-16, processo Fussesp-87.231-16; 9ºGB-19-903-16, processo Fussesp-87.232-16; 9ºGB-20-903-16, processo Fussesp-87.233-16; 2BPAMB-187-24-16, processo Fussesp-87.241-16; 13BPMM-153-4-16, processo Fussesp-88.696-16; 2BPChq-143-40-16, processo Fussesp-89.514-16; 39BPPI-189-4-16, processo Fussesp-89.516-16; CIAP-94-421-16, processo Fussesp-89.684-16; CPAM9-128-43-16, processo Fussesp-89.686-16; 2BPAMB-202-24-2016, processo Fussesp-89.688-16; 51BPMM-224-4-16, processo Fussesp-89.692-16; CPI1-99-400-16, processo Fussesp-89.792-16; 31BPMM-225-4-16, processo Fussesp-94.629-16; 13BPMM-75-34-16, processo Fussesp-91.888-16; 24BPPI-113-14-16, processo Fussesp-92.162-16; CPAM10-69-42.1-16, processo Fussesp-93.276-16; CPAM10-52-42.1-15, processo Fussesp-93.278-16; CPAM10-77-42.1-2016, processo Fussesp-93.279-16; 13BPMM-152-4-16, processo Fussesp-93.959-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 23/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-49, DE 23-9-2016**

**Declarando confirmada**, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Executivo Público, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere o inc. III, do art. 12, da referida Lei Complementar, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 16-5-2013, a servidora abaixo indicada:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Luciana Oliveira da Silva	33.721.828-6	18-8-2016

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 24/09/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**

**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

---

**RESOLUÇÃO SG-50, DE 23-9-2016**

Declarando confirmada, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário, a que se refere o inc. II, do art. 12, da referida Lei Complementar para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 12-1-2013, a servidora abaixo indicada:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Rita de Cássia de Moraes Bloisi	7.816.016-9	13-8-2016

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 24/09/2016, p. 4-5**

\*\*\*\*\*



**RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 23-9-2016 [RESOLUÇÃO SG-47, DE 22-9-2016]**

Na [resolução SG-47, de 22-9-2016](#), no artigo 1º, inciso VIII, onde se lê: VIII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. EDRV-27-16, processo Fussesp-88.517-16, ... leia-se: VIII – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. EDRV-27-16, processo Fussesp-85.517-16; ...

**DOE, Seção I, 27/09/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-51, DE 30-9-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-110.677-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 215-16, processo Fussesp-81.390-16; of. Dspa-616-16, processo Fussesp-85.209-16; of. Dspa-640-16, processo Fussesp-85.210-16; of. 295-RH-16, processo Fussesp-89.702-2016; of. 610-16, processo Fussesp-90.413-16; of. 55-2016, processo Fussesp-95.238-16; of. 39-16, processo Fussesp-95.847-16; of. 59-16, processo Fussesp-97.410-16; of. 1.870-16, processo Fussesp-97.413-16; of. 2.353-16, processo Fussesp-97.414-16; of. 19-16, processo Fussesp-97.445-16; of. 96-16, processo Fussesp-98.386-16; of. 2-8-16, processo Fussesp-99.065-16; of. 1.105-16, processo Fussesp-101.044-16; of. 1.104-16, processo Fussesp-101.045-2016; of. 665-16, processo Fussesp-101.046-16; of. 29-2016, processo Fussesp-101.039-16; of. 29-16, processo Fussesp-103.303-16; of. 1.149-16, processo Fussesp-105.394-2016; of. 17-16, processo Fussesp-105.395-16; of. 18-2016, processo Fussesp-105.396-16; of. 16-16, processo Fussesp-105.397-16; of. 19-16, processo Fussesp-105.398-2016; of. 21-16, processo Fussesp-105.399-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/10/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SG/SJDC/CC-1, DE 4-10-2016**

Dispõe sobre a relação nominal de cargos transferidos nos termos do artigo 1º, do Decreto 62.091, de 11-7-2016

O Secretário de Governo, o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e o Secretário-Chefe da Casa Civil, em conformidade com o disposto no art. 15 do Dec. 62.091-2016, resolvem:

**Artigo 1º** - Declarar transferidos do Quadro da Secretaria de Governo para o Quadro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, os cargos providos e vago, constantes do Anexo, que integra a presente Resolução.

**Artigo 2º** - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SG/SJDC/CC-1, de 4-10-2016

**CARGOS PROVIDOS**

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG
Executivo Público	SQC-III	Everson Polizeli	24.433.137-6
Executivo Público	SQC-III	Raquel Paes Leme Silva	20.268.210-9
Oficial Administrativo	SQC-III	Marcelo de Lima	17.740.831-5
Assistente I	SQC-I	Elisa Lucas Rodrigues	6.190.845-9

**CARGO VAGO**

Denominação da Classe	Subquadro	Nome	RG	Motivo da Vacância	D.O.
Assistente I	SQC-I	Heloisa Helena Cidrin Gama Alves	16.890.538-3	Exoneração	9-7-2016

**DOE, Seção I, 05/10/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-52, DE 20-10-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 112.046-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 452-16, processo Fussesp-95.489-16; 453-16, processo Fussesp-95.490-16; 443-16, processo Fussesp-95.494-16; 444-16, processo Fussesp-95.495-16; 445-16, processo Fussesp-95.496-16; 451-16, processo Fussesp-95.497-16; 463-16, processo Fussesp-97.466-16; 464-16, processo Fussesp-97.467-16; 504-16, processo Fussesp-97.470-16; 495-16, processo Fussesp-97.533-16; 496-16, processo Fussesp-97.544-16; 497-16, processo Fussesp-97.636-16; 498-16, processo Fussesp-97.654-16; 499-16, processo Fussesp-97.663-16; 534-16, processo Fussesp-104.443-16; 539-16, processo Fussesp-104.449-2016; 538-16, processo Fussesp-104.450-16; 537-16, processo Fussesp-104.451-16; 536-16, processo Fussesp-104.452-16; 535-16, processo Fussesp-104.453-16; 548-16, processo Fussesp-104.454-16; 547-16, processo Fussesp-104.455-16; 546-16, processo Fussesp-104.456-2016; 545-16, processo Fussesp-104.458-16; 544-16, processo Fussesp-104.459-16; 543-16, processo Fussesp-104.460-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/10/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-53, DE 20-10-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-112.106-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 11ºGB-24-903-16, processo Fussesp-83.691-16; 51BPMM-225-4-16, processo Fussesp-89.693-16; 2GB-93-803-16, processo Fussesp-89.696-16; 48BPMM-421-4-16, processo Fussesp-89.697-16; APMCMSP-330-1-16, processo Fussesp-89.689-16; 21ºBPMM-7-31.4-16, processo Fussesp-89.700-2016; 13BPMM-58-34-16, processo Fussesp-91.886-16; 5BPM/M-214-54-16, processo Fussesp-91.893-16; CorregPM-55-232-16, processo Fussesp-91.941-16; 42BPMM-209-40-16, processo fussesp-92.164-16; 3ºBPRv-3-7-16, processo Fussesp-95.487-16; DP-34-322-16, processo Fussesp-95.488-16; 3BPamb-166-4.3-16, processo Fussesp-96.824-16; 50BPMM-68-14-16, processo Fussesp-96.825-16; 9BPMMI-100-40-16, processo Fussesp-97.415-16; 9BPMMI-99-40-16, processo Fussesp-97.416-16; CRPM-99-4-16, processo Fussesp-97.473-16; 22ºBPMMI-288-40-16, processo Fussesp-97.845-16; 2BPRv-42-4-16, processo Fussesp-98.198-16; 2BPRv-41-4-16, processo Fussesp-98.218-16; e no processo CC-112.598-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 1BPTran-122-4-16, processo Fussesp-101.037-2016; 40BPMMI-57-40-16, processo Fussesp-101.038-16; CPI4-54-40-15, processo Fussesp-101.098-16; APMAL-410-1.0-16, processo Fussesp-101.103-16; RPMON-139-4-16, processo Fussesp-101.104-16; 28ºBPM/I-36-32-16, processo Fussesp-101.468-16; 22BPMM-83-14-16, processo Fussesp-101.928-16; 3BPamb-168-4.3-16, processo Fussesp-102.150-16; 3BPamb-169-4.3-16, processo Fussesp-102.152-2016; 48BPMM-6-34-16, processo Fussesp-102.154-16; 7BPMM-152-4-16, processo Fussesp-102.742-16; 3BPChq-57-40.2-16, processo Fussesp-103.896-16; 28BPMM-226-4-2016, processo Fussesp-104.466-16; 47BPMM-169-4-16, processo Fussesp-104.470-16; 7BPMM-171-4-16, processo Fussesp-105.389-16; 4BPChq-7-34-16, processo Fussesp-105.390-16; 4BPChq-4-14-16, processo Fussesp-105.391-2016; 4BPChq-2-33-16, processo Fussesp-105.392-16; 14GB-55-904-16, processo Fussesp-106.578-16; 30ºBPMM-277-4-16, processo Fussesp-107.626-16; 30ºBPMM-278-4-2016, processo Fussesp-107.627-16; 4BPMM-296-4-16, processo Fussesp-108.332-16; 46BPM/M-372-4-16, processo Fussesp-108.347-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 21/10/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SG/SPG-1, DE 25-10-2016**

Dispõe sobre a fixação de meta e linha de base para os indicadores globais da Coordenadoria da Administração Tributária - CAT no exercício de 2016, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR aos Agentes Fiscais de Rendas, instituída pela LC 1.059-2008

O Secretário-Chefe da Casa Civil e os Secretários de Governo e de Planejamento e Gestão, considerando o disposto nos arts. 27, 29 e 30 da LC 1.059-2008, e nos §§ 3º e 4º do art. 17 e arts. 19 e 22 da Resolução Conjunta CC/SG/SPG-3, de 14-9-2015, resolvem:

**Artigo 1º** - Para o exercício de 2016, para fins de pagamento da Participação nos Resultados - PR aos Agentes Fiscais de Rendas, instituída pela LC 1.059-2008:

- I - o indicador receita tributária será avaliado e apurado em período anual, correspondente ao exercício financeiro, inaplicável sua realização em períodos menores e distintos;
- II - o Índice de Cumprimento de Metas das Unidades da Administração Tributária - ICAT corresponderá ao Índice de Cumprimento de Metas - IC do indicador receita tributária;
- III - a meta e a linha de base da receita tributária, indicador global a que se refere o inciso I deste artigo, ficam fixadas na seguinte conformidade:

Indicador	Meta	Linha de Base
Receita Tributária (R\$)	155.607.350.658,06	154.833.184.734,39

**Artigo 2º** - Para fins do disposto no art. 12 da [Resolução Conjunta CC/SG/SPG-3, de 14-9-2015](#), o valor da meta da receita tributária fixado no art. 1º desta resolução conjunta é composto do valor da previsão da receita tributária de R\$ 154.833.184.734,39 e do valor do esforço fiscal de 0,50% aplicado sobre a referida previsão da receita tributária, correspondente a R\$ 774.165.923,67.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º-1-2016.

**DOE, Seção I, 26/10/2016, p. 9**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SPG/SG-1, DE 26-10-2016**

Dispõe sobre a aplicação do Dec. 62.240-2016

Os Secretários da Fazenda, de Planejamento e Gestão e de Governo, à vista do disposto nos arts. 2º, "caput", e 3º do Dec. 62.240-2016, resolvem:

**Artigo 1º** - O comitê a que alude o artigo 2º, "caput", do Decreto nº 62.240, de 25 de outubro de 2016, será composto na seguinte conformidade:

I – pela Secretaria da Fazenda: Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2;

II – pela Secretaria de Planejamento e Gestão: José Antonio Parimoschi, RG 16.365.316-1;

III – pela Secretaria de Governo: Thiago Arruda Zaleschi Joaquim, RG 24.904.262-9.

**Artigo 2º** - Os pedidos de autorização para emissão de empenho a serem submetidos ao comitê a que alude o artigo 1º desta resolução conjunta deverão ser encaminhados por meio eletrônico, ao endereço decreto62240@sp.gov.br.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 27/10/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Biblioteca Jurídica da Secretaria de Governo**  
**SECRETARIA DE GOVERNO E CASA CIVIL - RESOLUÇÕES (2016)**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SF/SPG/SG-2, DE 31-10-2016**

Dispõe sobre a aplicação do Dec. 62.240-2016

Os Secretários da Fazenda, de Planejamento e Gestão e de Governo, à vista do disposto no art. 3º do Dec. 62.240-2016, resolvem:

**Artigo 1º** - Os pedidos de autorização para emissão de empenho a serem submetidos ao comitê a que alude o art. 2º do Dec. 62.240-2016, deverão ser encaminhados, exclusivamente, por meio do preenchimento de formulário conforme modelo constante do Anexo a esta resolução.

**Artigo 2º** - Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar os formulários preenchidos ao respectivo Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas – GSPOFP, que, após a consolidação, os remeterá ao endereço decreto62240@sp.gov.br.

**Artigo 3º** - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26-10-2016.

**ANEXO**

A que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SF/SPG/SG-2, de 31-10-2016  
DECRETO Nº 62.240 - SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO FONTE TESOIRO

Órgão:						
UO	OBJETO	VALOR (em reais)	ELEMENTO ECONÔMICO	AÇÃO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO EMPENHO	OBSERVAÇÃO
Total da UO						
Total do Órgão						

**Instruções de Preenchimento**

- 1 Relacionar apenas valores com dotação existente
- 2 Válido apenas para os grupos de despesa 3, 4 e 5. Fonte tesouro do estado
- 3 Justificar a necessidade do empenho e do seu impacto na atividade da unidade orçamentária
- 4 O GSPOFP deve consolidar e priorizar os pedidos da Administração Direta e Indireta

**DOE, Seção I, 01/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-54, DE 31-10-2016**

Dispõe sobre a designação de servidores

O Secretário de Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para integrarem a "Brigada contra o Aedes aegypti", de que trata o Decreto 62.130, de 29 publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2016:

I – do Palácio dos Bandeirantes:

- a) Maria do Carmo Venâncio, RG 17.998.452-4;
- b) Artur Pereira Belem Filho, RG 13.124.909-5;
- c) Eliana Terezinha Tricta Augusto Sica, RG 6.988.391-9;
- d) Giselle Pereira da Silva, RG 22.925.639-9;

II – da Unidade do Arquivo Público do Estado: Patricia Fatima Loli Teixeira, RG 22.644.637-2;

III - do Palácio Boa Vista: Neide Lopes do Carmo, RG 16.596.937-4.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-55, DE 31-10-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, inc. II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-118.436-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 7.964-16, processo Fussesp-91.068-16; of. 2.683-16, processo Fussesp-97.797-16; of. 1.177-16, processo Fussesp-99.063-16; of. 2.143-16, processo Fussesp-101.041-16; of. 299-16, processo Fussesp-102.731-2016; of. 7.878-16, processo Fussesp-103.243-16; of. 7.879-16, processo Fussesp-103.244-16; of. 5.051-16, processo Fussesp-103.302-16; of. 356-16, processo Fussesp-112.311-16.

II – Secretaria da Fazenda: of. CRA/1-NSI-45-16, processo Fussesp-96.820-16; of. N.P. 34-2016, processo Fussesp-101.099-16; of. N.P. 33-16, processo Fussesp-101.101-16; of. CRA-13-NSI-38-16, processo Fussesp-104.904-16; of. N.P. 36-16, processo Fussesp-113.327-16.

III – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. GTMEX-20-16, processo Fussesp-101.042-2016; of. GTMEX-23-16, processo Fussesp-101.043-16; of. 58-16, processo Fussesp-101.479-16; of. GTMEX-24-16, processo Fussesp-112.308-16; of. GTMEX-27-16, processo Fussesp-115.729-16; of. GTMEX-29-16, processo Fussesp-115.731-2016.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-56, DE 31-10-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, inc. II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-118.488-2016, discriminados nos seguintes ofícios: of. 111-16, processo Fussesp-95.484-16; of. 263-16, processo Fussesp-105.867-16; of. 16-16, processo Fussesp-106.223-2016; of. 8-16, processo Fussesp-106.648-16; of. 64-16, processo Fussesp-108.164-16; of. 1.934-16, processo Fussesp-109.334-16; of. 1.935-16, processo Fussesp-109.343-2016; of. 1.496-16, processo Fussesp-109.352-16; of. 18-2016, processo Fussesp-114.159-16; of. 118-16, processo Fussesp-114.629-16; of. 64-16, processo Fussesp-115.020-2016; of. 316-16, processo Fussesp-115.115-16; of. 8-16, processo Fussesp-15.772-16; of. 7-16, processo Fussesp-115.773-16; of. 530-16, processo Fussesp-115.787-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-57, DE 31-10-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, inc. II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, inc. IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-118.728-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 48BPMM-349-4-16, processo Fussesp-89.699-16; 46BPM/M-372-4-16, processo Fussesp-106.004-16; 38BPMI-92-4-16, processo Fussesp-106.007-16; 13BPMI-166-40-16, processo Fussesp-106.008-16; 46BPM/M-389-4-16, processo Fussesp-106.642-16; 4BPMM-380-4-16, processo Fussesp-106.752-16; DFP-167-404-16, processo Fussesp-107.074-2016; 3BPChq-11-40.2-16, processo Fussesp-107.081-16; CorregPM-69-232-16, processo Fussesp-108.971-16; 40BPMM-184-4-16, processo Fussesp-108.972-16; CPM-90-14-16, processo Fussesp-109.482-16; 7GB-57-100-16, processo Fussesp-109.483-16; CPAM2-21-3.4-16, processo Fussesp-109.484-16; 4BPChq-5-20-16, processo Fussesp-109.799-16; DFP-170-404-16, processo Fussesp-111.025-2016.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 01/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE, DE  
9-11-2016**

**Designando**, nos termos do art. 4º do Dec. 62.162-2016, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Comitê Gestor do Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc, na qualidade de representantes:

da Secretaria de Governo:

Fernando Padula Novaes, RG 26.407.545-6, Coordenador da Unidade do Arquivo Público do Estado, que exercerá a coordenação dos trabalhos; Ieda Pimenta Bernardes, RG 15.765.308-0, Diretora do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo; Paulo Sergio Piloto Medeiros, RG 18.114.131, do Grupo de Tecnologia da Informação;

da Secretaria de Planejamento e Gestão: Eliana Costa, RG 10.333.572-9;

da Secretaria da Fazenda: Alexandre Palmeira Mendonça, RG 26.891.395-X;

da Procuradoria Geral do Estado: André Rodrigues Junqueira, RG 44.074.728-4;

da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp: André Rodrigues, RG 20.262.783-4.

**DOE, Seção I, 10/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-58, DE 16-11-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-121.583-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 20BPMI-34-401-16, processo Fussesp-112.305-16; 9BPMI-136-40-16, processo Fussesp-112.307-16; 7BPMM-194-4-16, processo Fussesp-112.933-16; 7BPMM-188-4-16, processo Fussesp-112.934-16; 21BPMM-315-104-16, processo Fussesp-112.936-16; 1º BAEP-135-4-16, processo Fussesp-113.326-16; 23ºBPMI-230-400-16, processo Fussesp-113.330-16; 8BPMM-267-4-16, processo Fussesp-114.632-2016; CPRv-82-4-16, processo Fussesp-114.633-16; 3BPChq-59-10-16, processo Fussesp-115.019-16; 21BPMM-403-51-16, processo Fussesp-115.023-16; 22BPMM-39-7-16, processo Fussesp-115.028-16; 22BPMM-198-4-16, processo Fussesp-115.043-16; 33BPMM-290-40-16, processo Fussesp-115.058-16; 6BPMI-3-104-16, processo Fussesp-115.060-2016; 6BPMI-115-4-16, processo Fussesp-115.061-16; CPI6-12-45-16, processo Fussesp-115.063-16; CPAM12-59-401-16, processo Fussesp-115.761-16; CPAM12-56-401-16, processo Fussesp-115.767-16; DTel-88-124-16, processo Fussesp-115.771-16; CPAM10-92-42.1-16, processo Fussesp-115.791-16; CPAM10-85-42.1-16, processo Fussesp-115.792-16; 16BPMI-236-40-16, processo Fussesp-115.793-2016; CMus-156-14-16, processo Fussesp-117.789-16; CIPM-5-200-16, processo Fussesp-117.793-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-59, DE 16-11-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 122.162-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Of. GT-DEMEX-SS: 552-16, processo Fussesp-107.084-16; 553-16, processo Fussesp-107.085-16; 554-16, processo Fussesp-107.086-16; 556-16, processo Fussesp-107.096-2016; 557-16, processo Fussesp-107.097-16; 558-2016, processo Fussesp-107.098-16; 602-16, processo Fussesp-115.083-16; 601-16, processo Fussesp-115.085-2016; 600-16, processo Fussesp-115.095-16; 572-16, processo Fussesp-115.098-16; 574-16, processo Fussesp-115.100-16; 577-16, processo Fussesp-115.103-16; 578-16, processo Fussesp-115.104-16; 579-16, processo Fussesp-115.105-16; 585-16, processo Fussesp-115.113-2016.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 17/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO DE 22-11-2016**

**Designando**, Maria Eugênia Bonomi Trindade, RG 11.115.407-8, Ouvidora da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo – Arsesp, para exercer as funções previstas no art. 3º do Dec. 61.836-2016, no âmbito daquela Autarquia.

**DOE, Seção I, 23/11/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-60, DE 2-12-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-150.777-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Procuradoria Geral do Estado: of. PR-3.G-39-16, processo Fussesp-103.242-16.

II – Secretaria da Administração Penitenciária: of. 4.009-16, processo Fussesp-116.476-16; of. 3.691-16, processo Fussesp-117.304-16; of. 2.324-16, processo Fussesp-117.652-16; of. SAP/CG-296-16, processo Fussesp-117.665-16; of. D.A. 1-16, processo Fussesp-117.668-16; of. EAP/Centro Administrativo-914-16, processo Fussesp-117.796-16; of. DA-CRSC-154-16, processo Fussesp-120.552-16; of. 5.282-16, processo Fussesp-120.948-16.

III – Secretaria da Cultura: Ofs. CAP: of. 12-16, processo Fussesp-104.468-16; of. 16-16, processo Fussesp-121.516-16.

IV – Secretaria da Educação: Ofs. GTMEX: of. 57-16, processo Fussesp-118.892-16; of. 59-16, processo Fussesp-118.891-16.

V – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: of. 68-16, processo Fussesp-119.834-16; of. GTMEX-26-16, processo Fussesp-120.547-16; of. GTMEX-30-16, processo Fussesp-124.956-16.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social: of. DRADS ASO/DT-9-16, processo Fussesp-96.822-16; of. SEDS/D.A. 52-16, processo Fussesp-115.118-16; of. NUADM-13-16, processo Fussesp-120.961-16.

VII – Secretaria de Governo: of. NUPATRI-5-16, processo Fussesp-106.873-16.

VIII – Secretaria de Planejamento e Gestão: of. 3-16, processo Fussesp-109.802-16; of. SAP-7-16, processo Fussesp-117.797-16; of. SAP-9-16, processo Fussesp-120.551-16.

IX – Secretaria do Meio Ambiente: of. DSAGC/CAP-4-16, processo Fussesp-111.028-16; of. DSAGC/CAP-6-16, processo FUSSESP-117.794-16; of. CA/IBt-38-16, processo Fussesp-120.965-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-61, DE 2-12-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-158.896-2016, discriminados nos seguintes ofícios: 33BPMM-269-40-16, processo Fussesp-102.155-16; 16BPMI-122-40-16, processo Fussesp-115.795-16; 16BPMI-134-40-16, processo Fussesp-115.796-16; APMBB-10-14-16, processo Fussesp-117.788-16; 36ºBPM/I-198-40-16, processo Fussesp-117.799-16; 38BPM/M-461-4-15, processo Fussesp-117.790-16; 30BPMI-89-40-16, processo Fussesp-117.792-16; 44BPMM-27-20.4-16, processo Fussesp-117.798-16; CPAM12-58-401-16, processo Fussesp-118.888-16; 21BPMI-216-4-16, processo Fussesp-118.889-16; CorregPM-77-232-16, processo Fussesp-120.543-16; 9BPMI-153-40-16, processo Fussesp-120.544-16; 16BPMM-421-4-16, processo Fussesp-120.553-16; 16BPMM-198-4-16, processo Fussesp-120.555-16; 16BPMM-408-4-16, processo Fussesp-120.557-16; 6GB-35-903-16, processo Fussesp-120.943-16; GBMar-25-804-16, processo Fussesp-120.957-16; 36BPMM-61-104-16, processo Fussesp-120.958-16; CPAmb-269-1.4-16, processo Fussesp-120.960-16; 42BPMI-80-40-16, processo Fussesp-120.962-16; 1ºBAEP-164-4-16, processo Fussesp-124.958-16; 19BPMM-13-8-2016, processo Fussesp-126.632-16; 3BPAMB-207-4.3-16, processo Fussesp-130.127-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 03/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-62, DE 5-12-2016**

Designa servidores para compor o Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 59, I, alínea "i", item 1, do Dec. 61.036-2015, resolve:

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas desta Pasta, sendo:

I - representante da Secretaria da Fazenda: Humberto Herbst, RG 22.467.290-3;

II - Equipe Técnica:

a) representante da Casa Civil: Maria de Fátima David de Almeida, RG 16.496.213-X; e,

b) representante da Secretaria da Fazenda: Elizabete Terezinha Predebon Rocha, RG 53.489.668-6, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Classe I, Nível 1, designado pela Portaria do Coordenador da Administração Financeira - CAF, de 17, publicada em 24-4-2014.

**Artigo 2º** - As atividades do Grupo, serão exercidas sem prejuízo das atribuições e vantagens inerentes às funções e cargos que ocupam.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 06/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-63, DE 6-12-2016**

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta e Indireta do Estado, e dá providências correlatas

O Secretário de Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Ficam prorrogados, até 31-12-2017, os afastamentos de servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas e de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31-12-2016, com fundamento na legislação pertinente e nas Resoluções [CC 17, republicado no D.O. de 5-5-2007](#), [CC 23, publicada no D.O. de 20-6-2007](#), e [CC 1, publicada no D.O. de 25-1-2008](#), na seguinte conformidade:

I - junto a órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos demais Estados, bem como junto ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a órgãos do Poder Judiciário Federal;

II - junto à Assembléia Legislativa do Estado, ao Poder Judiciário Estadual, ao Ministério Público do Estado, à Defensoria Pública do Estado, ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III - junto a órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Estado de São Paulo.

Parágrafo único - Para fins do disposto no "caput" deste artigo, os órgãos ou entidades interessados na prorrogação dos afastamentos dos servidores, deverão manifestar-se mediante ofício ou registro no Aplicativo Controle de Afastamentos, da Secretaria de Governo, impreterivelmente até o dia 20-12-2016.

**Artigo 2º** - Os afastamentos prorrogados por esta resolução poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender à necessidade e conveniência do serviço público.

**Artigo 3º** - O artigo 2º da Resolução CC 17, republicada no D.O. de 5-5-2007, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Os afastamentos iniciais ou em prorrogação de servidores ou empregados da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas, solicitados sem prejuízo dos vencimentos ou salários, somente serão autorizados ou prorrogados mediante o devido ressarcimento, nos termos do Parecer CODEC 71-2007, de 26-3-2007, cujo texto integra esta resolução.

Parágrafo único - Ficam excluídos do disposto no "caput" deste artigo os afastamentos dos servidores da Administração Direta do Estado:

1. junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE/SP;
2. junto a órgãos da própria administração direta do Estado;
3. junto às Autarquias do Estado.". (NR)

**Artigo 4º** - Os pedidos de afastamentos solicitados para o exercício de 2016, não autorizados até a presente data, ficam prejudicados.

**Artigo 5º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 07/12/2016, p. 9**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-64, DE 13-12-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 214.421-2016, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 623-16, processo Fussesp-120.559-16; 622-16, processo Fussesp-120.560-16; 617-16, processo Fussesp-120.564-16; 612-16, processo Fussesp-120.566-16; 607-16, processo Fussesp-120.567-16; 627-16, processo Fussesp-120.568-16; 635-16, processo Fussesp-120.572-16; 636-16, processo Fussesp-120.575-16; 639-16, processo Fussesp-120.579-16; 644-16, processo Fussesp-120.792-16; 670-16, processo Fussesp-156.684-16; 669-16, processo Fussesp-156.688-16; 667-16, processo Fussesp-156.692-16; 666-16, processo Fussesp-156.695-16; 664-16, processo Fussesp-156.698-16; 658-16, processo Fussesp-156.706-16; 654-16, processo Fussesp-156.716-16; 651-16, processo Fussesp-156.721-16; 650-16, processo Fussesp-156.722-16; 649-16, processo Fussesp-156.724-16; 648-16, processo Fussesp-156.726-16; 682-16, processo Fussesp-175.608-16; 683-16, processo Fussesp-175.611-16; 684-16, processo Fussesp-175.614-16; 685-16, processo Fussesp-175.618-16; 698-16, processo Fussesp-175.635-16; 665-16, processo Fussesp-175.636-16; 706-16, processo Fussesp-186.520-16; 708-16, processo Fussesp-186.525-16; 709-16, processo Fussesp-186.528-16; 710-16, processo Fussesp-186.530-16; 711-16, processo Fussesp-186.532-16; 712-16, processo Fussesp-186.535-16; 713-16, processo Fussesp-186.538-16; 714-16, processo Fussesp-186.541-16; 715-16, processo Fussesp-186.546-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-65, DE 13-12-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-214.518-16, discriminados nos seguintes ofícios: 19GB-11-903-16, processo Fussesp-112.932-16; CBM-459-300-16, processo Fussesp-115.789-16; CPTran-14-140-16, processo Fussesp-120.548-16; 25BPMM-371-40-16, processo Fussesp-130.120-16; 25BPMM-372-40-16, processo Fussesp-130.125-16; CPChq-34-4.3-16, processo Fussesp-139.633-16; 1BPMM-266-4-16, processo Fussesp-139.637-16; 1BPMM-267-4-16, processo Fussesp-139.639-16; 1BPMM-268-4-16, processo Fussesp-139.641-16; 1BPMM-269-4-16, processo Fussesp-139.643-16; 1BPMM-270-4-16, processo Fussesp-139.644-16; 1BPMM-265-4-16, processo Fussesp-139.647-16; 40BPMM-69-40-16, processo Fussesp-139.695-16; CPM-122-14-16, processo Fussesp-139.782-16; 16BPMM-644-40-16, processo Fussesp-150.548-16; 7GB-68-100-16, processo Fussesp-150.549-16; 9ºBPMM-309-4-2016, processo Fussesp-165.192-16; DSACG-79-310-16, processo Fussesp-165.240-16; 47ºBPM/M-33-23-16, processo Fussesp-165.844-16; 3BPAMB-209-4.3-16, processo Fussesp-165.848-16; 3BPAMB-212-4.3-16, processo Fussesp-165.851-16; 22ºBPMM-345-40-16, processo Fussesp-165.865-16; 4BPMM-129-60-16, processo Fussesp-173.528-16; CPAM6-115-42-16, processo Fussesp-173.536-16; CTEL-161-301-16, processo Fussesp-178.244-16; 24BPMM-167-14-16, processo Fussesp-178.360-16; 5BPMM-1334-100.4-16, processo Fussesp-185.456-16; 5BPMM-653-100.4-16, processo Fussesp-185.457-16; 30BPMM-128-40-16, processo Fussesp-185.462-16; 3BPAMB-228-4.3-16, processo Fussesp-185.463-16; 1BPChq-33-3.3-16, processo Fussesp-187.374-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-66, DE 13-12-2016**

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e autarquias em deferimento ao contido no processo CC-227.144-2016, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Defensoria Pública do Estado de São Paulo: Of. DLO: of. 165-15, processo Fussesp-178.258-16; of. 169-15, processo Fussesp-178.328-16; of. 166-15, processo Fussesp-178.340-16; of. 167-16, processo Fussesp-178.346-16.

II – Secretaria da Administração Penitenciária: Of. 405-16, processo Fussesp-130.133-16; of. 407-16, processo Fussesp-130.142-16; of. CSSP/GC-451-2016, processo Fussesp-141.676-16; of. 3.477-16, processo Fussesp-148.505-16; of. 603-16, processo Fussesp-149.218-16; of. 5.082-16, processo Fussesp-149.287-16; of. 391-16, processo Fussesp-150.547-16; of. 12.544-16, processo Fussesp-167.369-16; of. 12.545-16, processo Fussesp-167.472-16; of. 696-16, processo Fussesp-178.356-2016; of. 700-16, processo Fussesp-187.376-16.

III – Secretaria da Educação: Of. GTMEX: of. 64-16, processo Fussesp-173.541-16; of. 63-16, processo Fussesp-173.542-16.

IV – Secretaria da Fazenda: Of. N.P. 38-16, processo Fussesp-117.658-16.

V – Secretaria de Agricultura e Abastecimento: Of. GTMEX-31-16, processo Fussesp-143.882-2016; of. GTMEX-34-16, processo Fussesp-165.205-16; of. GTMEX-33-16, processo Fussesp-165.211-16; of. EDR-RP-73-2016, processo Fussesp-168.418-16.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Social: Of. 31-16, processo Fussesp-134.203-16; of. SEDS/D.A.NÚPAT. 57-16, processo Fussesp-173.539-16.

VII – Secretaria de Governo: Of. NUPATRI-6-16, processo Fussesp-115.732-16.

VIII – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: Of. DA-36-16, processo Fussesp-120.939-2016.

IX - Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho: Of. SERT/DA-35-16, processo Fussesp-114.630-16.

X - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: Of. DA-81-16, processo Fussesp-115.799-16.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DOE, Seção I, 14/12/2016, p. 1-3**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO [SG], RESPONDENDO PELO  
EXPEDIENTE, DE 15-12-2016**

**Designando**, nos termos do § 2º do art. 3º do Dec. 48.981-2004, com a redação dada pelo art. 2º do Dec. 62.152-2016, Fábio Ford Feris Racy, RG 3.336.640, como Presidente do Conselho Estadual para a Diminuição dos Acidentes de Trânsito e Transportes, da Secretaria de Governo.

**DOE, Seção I, 16/12/2016, p. 1**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-67, DE 16-12-2016**

**Declarando confirmados**, conferida pelo § 4º do art. 8º da LC 1080-2008, no cargo de Executivo Público, Ref. 1, Grau A, da Escala de Vencimentos Nível Universitário, a que se refere o inc. III, do art. 12 da referida Lei Complementar, para os quais foram nomeados, em caráter efetivo, por decreto publicado no D.O. de 2-10-2013, os servidores abaixo indicados:

NOME	R.G.	A PARTIR DE
Luiz Roberto Kamide	1.257.824-5	8-11-2016
Marcio Amêndola de Oliveira	9.818.030-7	1º-12-2016
Renata Helena Passini	27.598.901-X	6-11-2016

Esta Resolução surtirá efeito a partir do dia subsequente ao de conclusão do período de estágio probatório.

**DOE, Seção I, 17/12/2016, p. 4**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO [SG] DE 21-12-2016**

**Designando** José Valter da Silva Júnior, RG 23.854.858-2, para responder pela Coordenação de Serviços ao Cidadão - CSC, da Subsecretaria de Ações Estratégicas, de que trata o inc. II, do art. 1º do Dec. 62.296-2016.

**DOE, Seção I, 22/12/2016, p. 5**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO SG-68, DE 27-12-2016**

**Concedendo**, conferida pelo art. 23, XVIII, alínea "b", do Dec. 52.833-2008 e nos termos do art. 202, da Lei 10.261-68 a Alessandra da Silva, RG 26.591.231-3, Oficial Administrativo, Ref. 1, Grau B, da EVNI, do SQC-III-QSG, a que se refere o art. 12, II, da LC 1080-2008, 2 anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

**DOE, Seção I, 28/12/2016, p. 11**

\*\*\*\*\*



**RESOLUÇÃO DE 28-12-2016**

**Designando**, nos termos do § 1º do art. 6º do Dec. 62.242-2016, Thiago Arruda Zaleschi Joaquim, RG 24.904.262-9, como seu suplente junto ao Conselho de Orientação e Acompanhamento – COA, do Fundo Estadual de Controle e Erradicação da Pobreza – Fecoeop.

**DOE, Seção I, 29/12/2016, p. 3**

\*\*\*\*\*